



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A  
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

### ATA

Campinas, 01 de abril de 2020.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020

**PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000934-79**

**INTERESSADO: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2019**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de 2020, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, com sede neste município, na Rodovia Dom Pedro I, km 140,5, pista norte, inscrita no CNPJ sob n.º 44.608.776/0001-64, CEP: 13082-902, neste ato, representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI**, brasileiro, casado, Terapeuta Ocupacional, portador do RG n.º 11.812.079-7 SSP/SP e do CPF n.º 116.299.738-90, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, a seguir denominada simplesmente Ceasa/Campinas, e de outro lado a empresa **DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Aimberê, n. 1.068 - Conj. 02, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo/SP, CEP:05018-011, inscrita no CNPJ sob n.º 06.297.348/0001-79, neste ato, por seu representante legal: **JULIO CESAR DUQUE DA CRUZ**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.717.603-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 283.909.748-60, a seguir designada somente Empresa, detentora da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do edital do Procedimento Licitatório n.º 008/2019, acordam proceder a Ata de Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários indicados, desde que a proposta e os produtos atendam todas as exigências contidas no Edital do Procedimento Licitatório n.º 008/2019 e respectivo Anexo I:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Valor Unitário R\$
<b>01.00.000</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
01.01.001	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2	2,21
01.01.010	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>5<15CM	UN	121,77
01.01.021	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL.RAIZES 15CM<DIAM<30CM	UN	404,06
01.01.022	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL.RAIZES 30CM<DIAM<45CM	UN	1.057,98
01.01.023	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL.RAIZES 45CM<DIAM<60CM	UN	1.581,13
01.01.024	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCL.RAIZES 60CM<DIAM<100CM	UN	3.176,44
01.01.030	CORTE RASO, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES 5CM<DIAM<15CM	UN	98,65
01.01.031	CORTE RASO, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES 15CM<DIAM<30CM	UN	351,79

01.01.032	CORTE RASO, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES 30CM<DIAM<45CM	UN	953,45
01.01.033	CORTE RASO, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES 45CM<DIAM<60CM	UN	1.424,34
01.01.034	CORTE RASO, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES 60CM<DIAM<100CM	UN	2.967,39
01.02.001	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	27,60
01.02.002	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	11,45
01.02.003	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	15,41
01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	0,78
01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	4,41
01.06.005	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	38,65
01.07.002	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	4,50
01.08.015	TUBO PVC OCRE JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXÕES - ENTERRADO	M	56,83
01.08.032	TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO DE 100MM EM BARRAS	M	55,93
01.08.033	TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO DE 150MM EM BARRAS	M	85,28
01.08.034	MANTA GEOTEXTIL DE 200 GR/M2	M2	9,53
01.08.035	MANTA GEOTEXTIL DE 300 GR/M2	M2	10,71
01.08.040	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	M3	84,58
01.08.050	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA	M2	124,83
01.08.051	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2	188,23
01.08.052	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M2	118,44
01.08.053	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	M	58,92
01.08.054	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 40CM NBR 8890/2007	M	42,59
01.08.055	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 50CM NBR 8890/2007	M	58,45
01.08.056	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 60CM NBR 8890/2007	M	72,77
01.08.060	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 65MM EM ROLOS	M	36,56
01.08.061	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 80MM EM ROLO	M	40,83

01.08.062	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 100MM EM ROLO	M	46,15
<b>02.00.000</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>		
02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	44,17
02.01.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	49,70
02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	4,41
02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	4,50
02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	19,46
02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	33,13
02.02.025	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM - INCL ARRANQUES	M	26,97
02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	39,90
02.02.027	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	58,26
02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	41,58
02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	6,06
02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	6,55
02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	5,49
02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	225,35
02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	228,27
02.05.028	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	232,61
02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	107,49
02.06.020	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM CLASSE A	M2	44,19
02.06.021	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM CLASSE A	M2	52,95
02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	39,43
02.07.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	6,87
02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	121,49
02.50.002	DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	143,58

02.50.003	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	M3	66,26
<b>03.00.000</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	58,61
03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	73,00
03.01.003	FORMAS CURVAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	95,38
03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	6,06
03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	6,55
03.02.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	5,49
03.03.016	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	225,35
03.03.020	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	257,61
03.03.026	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA	M3	262,51
03.03.027	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-100KGF/M2	M2	90,46
03.03.028	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-300KGF/M2	M2	91,53
03.03.029	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-500KGF/M2	M2	92,57
03.03.030	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	240,13
03.03.031	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT25-300KGF/M2	M2	103,92
03.03.032	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT25-500KGF/M2	M2	105,15
03.03.055	TIJOLO FURADO CERAMICO P/ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE	M3	166,08
03.03.056	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL C/AGREGADO LEVE P/ENCHIMENTO	M3	394,30
03.03.058	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT20-300KGF/M2	M2	115,35
03.03.059	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT20-500KGF/M2	M2	116,21
03.03.063	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT25-300KGF/M2	M2	128,81
03.03.067	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT25-500KGF/M2	M2	130,84
03.03.083	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-100KGF/M2	M2	102,24
03.03.084	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	101,92

03.03.085	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT20-100KGF/M2	M2	112,13
03.03.086	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT20-300KGF/M2	M2	113,55
03.03.087	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT20-500KGF/M2	M2	115,65
03.03.088	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT25-300KGF/M2	M2	128,18
03.03.089	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT25-500KGF/M2	M2	129,75
03.03.110	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM	M	31,51
03.03.111	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	M2	8,98
03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	KG	10,95
03.04.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	11,89
03.04.030	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	2,11
03.05.010	PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)	UN	277,13
03.05.011	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	19,21
03.05.012	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	25,13
03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	220,89
03.50.005	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS OU PRÉ-MOLDADAS INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M2	16,56
<b>04.00.000</b>	<b>ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>		
04.01.002	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	61,53
04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	110,08
04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	32,13
04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	36,92
04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	43,43
04.01.042	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=14CM	M2	35,74
04.01.043	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=19CM	M2	41,74

04.01.045	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	248,12
04.01.049	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	M2	72,68
04.01.050	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM CLASSE B	M2	41,90
04.01.051	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM CLASSE B	M2	49,93
04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	18,90
04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	20,87
04.01.071	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM	M2	44,56
04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	35,36
04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	41,69
04.02.014	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO QUADRICULADO 16 FUROS C/ALETAS INCLINADAS 39X39X10CM	M2	77,95
04.02.018	ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM CLASSE C	M2	43,96
04.02.020	ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO	M2	73,10
04.03.022	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	M2	104,29
04.03.023	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	85,55
04.03.025	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	M2	108,66
04.03.030	DIVISORIAS DE GESSO ACARTONADO	M2	72,74
04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	57,80
04.50.010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	3,73
04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	3,73
04.60.010	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	9,31
04.60.012	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	4,15
04.70.011	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	11,24
04.70.012	RECOLOCAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICAS	M2	27,85

04.80.002	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16 19X19X10CM	M2	151,86
04.80.003	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16DC 19X19X19CM	M2	335,86
04.80.015	DIVISORIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR, INCL ENTARUGAMENTO	M2	76,06
04.80.016	CHAPA DURATEX OU SIMILAR	M2	25,69
04.80.017	DIVISORIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR	M2	102,22
<b>05.00.000</b>	<b>ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS</b>		
05.01.001	PM-67 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	598,34
05.01.002	PM-68 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM	UN	618,01
05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	532,88
05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	542,60
05.01.009	PM-19 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=62CM	UN	698,39
05.01.010	PM-20 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	724,11
05.01.011	PM-21 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	748,33
05.01.013	PM-23 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	724,11
05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	531,84
05.01.024	PM-34 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=72CM	UN	652,01
05.01.025	PM-35 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=82CM	UN	663,87
05.01.026	PM-36 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM	UN	691,68
05.01.028	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	226,42
05.01.029	PM-74 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	339,36
05.01.036	PM-38 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=72CM	UN	520,33
05.01.037	PM-39 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM	UN	526,56
05.01.044	PM-40 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM	UN	548,75
05.01.046	PM-70 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	468,06
05.01.047	PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	717,79

05.01.048	PM-72 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM	UN	733,16
05.01.050	PM-81 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	609,86
05.01.051	PM-75 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UN	935,07
05.01.069	PM-82 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAF.MACIÇA P/PINTURA (L=111CM)	UN	1.343,41
05.01.070	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM	UN	1.361,58
05.01.090	PM-58 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=72CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	495,19
05.01.091	PM-59 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=82CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	503,41
05.01.092	PM-60 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	517,34
05.01.094	PM-62 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=72CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	363,50
05.01.095	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	366,10
05.01.096	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	374,41
05.01.100	PM-69 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=124CM	UN	1.350,58
05.01.101	PM-08 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=124CM INCLUSIVE REFORÇO FECHADURA	UN	792,51
05.05.037	BS-08 BANCADA PARA FRALDÁRIO	M	528,49
05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	M	234,59
05.05.064	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	113,04
05.05.086	BA-13 BALCAO ATENDIMENTO – GRANITO	UN	1.106,83
05.05.096	CC-06 CUBA INOX 460X300X170MM - MISTURADOR DE PAREDE	UN	1.285,15
05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1.701,76
05.05.105	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA INCL.VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	UN	1.692,44
05.06.051	CHAPA DE POLICARBONATO (LEXAN/POLYHARD) ESP=3MM	M2	386,56
05.06.052	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTA E=4MM	M2	198,06



05.06.053	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR E=6MM	M2	119,00
05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	7,75
05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	33,41
05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1,08
05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	7,75
05.60.055	RETIRADA DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	3,10
05.70.001	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	61,90
05.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	37,54
05.70.010	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1,40
05.70.015	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	44,73
05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	137,85
05.80.030	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 (1,9MM) ZINCADA	M	64,93
05.80.035	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	14,55
05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	5,30
05.80.038	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	6,32
05.80.070	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	165,79
05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	82,44
05.80.085	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	86,88
05.80.095	FECHADURA CILINDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN	165,79
05.81.070	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 25 MM	UN	11,43
05.81.071	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 35 MM	UN	15,87
05.81.072	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 45 MM	UN	22,25
05.81.073	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 50 MM	UN	25,97
05.81.076	CADEADO DE LATAO C/ CILINDRO-TRAVA DUPLA DE 30MM - PESO MIN 110G	UN	12,95
05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	179,31

<b>06.00.000</b>	<b>ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS</b>		
06.01.025	CAIXILHOS DE FERRO –BASCULANTES	M2	438,09
06.01.026	CAIXILHOS DE FERRO –FIXOS	M2	296,42
06.01.027	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	334,69
06.01.062	EA-13 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,50 M	UN	1.560,56
06.01.063	EA-14 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,20 M	UN	1.252,69
06.01.064	EA-15 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 0,60 M	UN	436,44
06.01.065	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	423,13
06.01.066	EA - 17 JANELA DE ALUMINIO (1,80 X0,90 M)	UN	507,34
06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO –BASCULANTES	M2	445,28
06.01.075	CAIXILHOS DE ALUMINIO –FIXO	M2	458,81
06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	1.409,35
06.02.061	PT-39 PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO (165X230CM)	UN	3.097,51
06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	747,48
06.02.064	PT-43 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (360X230CM)	UN	5.386,19
06.03.018	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	257,59
06.03.019	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	274,05
06.03.020	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	828,40
06.03.039	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA NIDIFICACAO DE PASSAROS	M2	35,03
06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	272,79
06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	413,09
06.03.061	CO-27 CORRIMÃO DUPLO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	445,48
06.03.062	CO-28 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	581,30
06.03.063	CO-29 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	732,23

06.03.064	CO-30 GUARDA-CORPO TUBULAR AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	329,80
06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	7,48
06.03.090	CAIXILHARIA EM ALUMINIO	KG	37,52
06.03.091	CAIXILHARIA EM FERRO	KG	21,23
06.03.100	CO-34 CORRIMÃO DUPLO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE.	M	221,36
06.03.101	CO-35 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	296,62
06.03.102	CO-36 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	318,29
06.03.103	CO-37 CORRIMÃO SIMPLES AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	181,06
06.03.104	CO-38 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	261,11
06.03.105	CO-39 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	308,56
06.03.106	CO-40 GUARDA-CORPO TUBULAR H=15CM SOBRE ALVENARIA AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	164,79
06.03.107	CO-41 GUARDA-CORPO COM CHAPA PERFURADA H=110 CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	762,59
06.03.110	CO-44 GUARDA-CORPO COM GRADIL DE FECHAMENTO H=130 CM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ESMALTE	M	767,76
06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	19,48
06.60.005	RETIRADA DE BATENTES	UN	33,41
06.70.001	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	27,85
06.70.005	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES	UN	36,20
<b>07.00.000</b>	<b>COBERTURA</b>		
07.01.010	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	M2	62,37
07.01.011	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7.01 A 10,00 M	M2	67,40
07.01.012	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 10.01 A 13,00 M	M2	72,44
07.01.013	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	79,17
07.01.026	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M2	13,91

07.01.027	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	10,08
07.01.098	PECAS DE MADEIRA MACICA	M3	2.598,94
07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (A S T M A 3 6 / A 5 7 0)	KG	12,36
07.02.016	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO RESISTENTE A CORROSAO (ASTM A709/A588)	KG	13,42
07.03.032	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ALUMINIO) - E=1,2MM	M2	50,82
07.03.035	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ALUMINIO) - E=1,2MM	M2	51,62
07.03.052	TELHA DE ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA E=0,65MM	M2	58,76
07.03.061	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA CANALETE 49/KALHETA)	M2	59,88
07.03.062	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA CANALETE 90/KALHETAO)	M2	94,74
07.03.064	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ACO) - E=1,2MM	M2	45,41
07.03.065	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	M2	48,60
07.03.066	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H=100MM) - E=1,2MM	M2	60,58
07.03.067	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	43,06
07.03.071	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL OND.E=0,65MM	M2	52,94
07.03.075	TELHA DE ACO GALV. ACAB.NATURAL TRAPEZ.E=0,65MM H= ATÉ40,0MM	M2	53,10
07.03.076	TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ. E=0,65MM H=100,0MM	M2	55,33
07.03.077	TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ. E=0,8MM H=40,0MM	M2	65,57
07.03.078	TELHA DE ACO GALV.ACAB.NATURAL TRAPEZ.E=0,8MM H=100,0MM	M2	78,57
07.03.092	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=30MM TRAPEZ NAS DUAS FACES COM PINT FACES APARENTES.	M2	89,54
07.03.093	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=50MM TRAPEZ NAS DUAS FACES COM PINT FACES APARENTES.	M2	106,61
07.03.094	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=30MM SUP TRAPEZ COM INF PLANO COM PINT FACES APARENTES.	M2	105,30
07.03.095	TELHA ACO GALV CHAPA 0,5MM COM SAND POLIURET H=50MM SUP TRAPEZ COM INF PLANO COM PINT FACES APARENTES.	M2	124,82
07.04.040	CUMEEIRA DE ACO NATURAL LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM	M	30,21

07.04.041	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	57,15
07.04.042	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	54,69
07.04.061	DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALUMINIO	M2	367,35
07.05.010	VEDACAO LATERAL DE COBERTURA COM TELA DE NYLON	M2	111,09
07.05.038	CUMEEIRA PERFIL PARA TELHA AUTOPORTANTE AÇO GALV. ACABAMENTO NATURAL E=0,80MM PERFIL 700/800	M	64,70
07.05.039	CUMEEIRA PARA TELHA AUTOPORTANTE AÇO GALV. ACABAMENTO NATURAL LISA E=0,80MM COM TAMPÃO	M	138,32
07.05.080	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	9,42
07.50.001	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	3,77
07.60.005	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SOBRE LAJE	M2	11,24
07.60.006	RETIRADA DE ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBRE VAO LIVRE	M2	18,28
07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	1,68
07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	0,27
07.60.060	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	5,09
07.60.061	RETIRADA DE TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	3,53
07.60.065	RETIRADA DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M	6,30
07.70.055	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PLÁSTICO OU ALUMÍNIO	M2	11,24
07.70.081	RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS, ESPIGÕES E RUFOS DE CRFS	M	5,62
07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	2,49
07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	9,13
07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	11,75
07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	21,68
07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	28,36
07.80.008	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	4,02

07.80.019	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	3,27
07.80.035	LIMPEZA DE TELHADO INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL RECOLHIDO	M2	5,36
07.80.037	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	M2	62,67
07.80.041	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	31,63
07.80.042	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	28,26
07.80.043	CUMEEIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	43,11
07.80.045	ESPIGAO NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	24,30
07.80.050	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	25,39
07.80.055	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	51,01
07.80.056	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	106,98
07.80.057	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	121,32
07.80.058	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	24,71
07.80.088	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	3,27
07.80.089	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA CRFS TRAPEZOIDAL C/ 49CM	UN	3,29
<b>08.00.000</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	4.114,26
08.02.002	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	6.282,29
08.02.005	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJONES DE 13 KG	UN	1.219,84
08.02.016	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	16,03
08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	7,03
08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	349,09
08.02.040	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	73,99
08.02.041	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES	M	85,17
08.02.043	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES	M	119,98
08.02.050	ENVOLVIMENTO C/ TUBO DE PVC DN 150MM EM TUBULACAO DE GAS DE RUA	M	23,02

08.02.060	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOOPER	M	63,49
08.02.061	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	78,04
08.02.062	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOOPER	M	96,83
08.02.064	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 1/2 (42) SOLDA FOSCOOPER	M	154,18
08.03.001	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN15MM (1/2") - INCL CONEXOES	M	23,95
08.03.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	44,34
08.03.003	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL. CONEXOES	M	40,72
08.03.005	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2") -INCL CONEXOES	M	82,49
08.03.006	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	68,34
08.03.007	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	83,74
08.03.008	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3") -INCL CONEXOES	M	94,47
08.03.009	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4") -INCL CONEXOES	M	124,00
08.03.010	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM (6") - INCL CONEXOES	M	184,68
08.03.012	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	16,03
08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	14,65
08.03.017	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	20,00
08.03.018	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	24,22
08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	27,95
08.03.020	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 60 INCL CONEXÕES	M	38,25
08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	50,27
08.03.022	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	58,33
08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	48,70
08.04.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	75,38
08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	93,82
08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	207,54

08.04.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	295,25
08.04.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	488,18
08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	58,64
08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	63,88
08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	79,45
08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	114,16
08.04.031	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	56,47
08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	67,12
08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM (1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	267,50
08.04.048	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	203,91
08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	199,29
08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UN	221,35
08.04.060	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	11,72
08.05.005	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 15MM (1/2") AGUA QUENTE INCL CONEXOES	M	21,45
08.05.006	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 22MM (3/4") AGUA QUENTE INCL CONEXOES	M	30,82
08.05.007	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 28MM (1") AGUA QUENTE INCL CONEXOES	M	39,67
08.05.008	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 35MM (1 1/4") AGUA QUENTE INCL CONEXOES	M	66,09
08.05.009	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 15 MM (1/2") AGUA QUENTE INCL CONEXOES COM ISOLAÇÃO TERMICA POLIETIL EXPANDIDO	M	23,54
08.05.010	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 22 MM (3/4") AGUA QUENTE INCL CONEXOES COM ISOLAÇÃO TERMICA POLIETIL EXPANDIDO	M	33,03
08.05.011	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 28 MM (1") AGUA QUENTE INCL CONEXOES COM ISOLAÇÃO TERMICA POLIETIL EXPANDIDO	M	42,64
08.05.012	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 35 MM (1 1/4") AGUA QUENTE INCL CONEXOES COM ISOLAÇÃO TERMICA POLIETIL EXPANDIDO	M	69,45
08.05.013	PROTEÇÃO EM ALUMINIO CORRUGADO E= 0,15MM PARA TUBO DE COBRE DN 15MM	M	11,27



	AGUA QUENTE INCL AMARRAÇÃO		
08.05.014	PROTEÇÃO EM ALUMINIO CORRUGADO E= 0,15MM PARA TUBO DE COBRE DN 22MM AGUA QUENTE INCL AMARRAÇÃO	M	12,41
08.05.015	PROTEÇÃO EM ALUMINIO CORRUGADO E=0,15MM PARA TUBO DE COBRE DN 28MM AGUA QUENTE INCL AMARRAÇÃO	M	15,12
08.07.002	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	83,74
08.07.003	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3") -INCL CONEXOES	M	94,47
08.07.004	TUBO ACO GLAVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4") -INCL CONEXOES	M	124,00
08.07.005	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM (6") - INCL CONEXOES	M	184,68
08.07.010	PROTECAO ANTI CORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	29,50
08.08.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	207,54
08.08.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	295,25
08.08.004	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	488,18
08.08.010	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	150,05
08.08.012	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO (RR-01)	UN	448,56
08.08.015	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	218,21
08.08.016	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"	UN	316,92
08.08.017	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 4"	UN	491,20
08.08.021	HIDRANTE COM REGISTRO TIPO GLOBO AMARELO DE 2 1/2"	UN	106,96
08.08.028	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	844,19
08.08.030	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 1 1/2"	M	13,09
08.08.031	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 2 1/2"	M	17,11
08.08.035	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 1/2"	UN	30,72
08.08.036	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 5/8"	UN	31,44
08.08.037	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"	UN	58,75
08.08.041	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	220,50

08.08.042	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	261,61
08.08.043	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DE 4"	UN	438,28
08.08.060	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	206,41
08.08.061	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	881,66
08.08.069	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1.251,04
08.08.070	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H - 20 MCA)	UN	712,84
08.08.071	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3/4 HP (7400 L/H - 20 MCA)	UN	742,52
08.08.072	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H - 20 MCA)	UN	811,53
08.08.073	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H - 20 MCA)	UN	1.133,12
08.08.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H - 20 MCA)	UN	1.261,86
08.08.075	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H - 20 MCA)	UN	1.434,79
08.08.090	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	132,96
08.09.002	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	192,81
08.09.003	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	211,23
08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	27,72
08.09.016	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	30,61
08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	36,95
08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	40,70
08.09.019	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	78,71
08.09.030	TUBO DE ACO GALVANIZADO DN 40MM (1.1/2") - INCLUSIVE CONEXOES	M	57,17
08.09.060	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	29,17
08.09.061	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	M	31,52
08.09.062	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	36,04
08.09.063	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	47,12

08.09.064	TUBO PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	72,99
08.10.004	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	29,71
08.10.006	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	45,72
08.10.007	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE PVC CROMADO	UN	45,35
08.10.008	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	35,95
08.10.009	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM COM GRELHA DE AÇO INOX COM FECHO ROTATIVO.	UN	57,92
08.10.010	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	26,83
08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	54,27
08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	53,75
08.10.048	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	264,26
08.10.049	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	44,90
08.10.050	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	81,19
08.10.056	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN 50MM (2")	UN	7,90
08.10.057	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	8,40
08.10.058	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM (4")	UN	10,21
08.11.024	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	M	67,54
08.11.025	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 40CM NBR 8890/2007	M	84,42
08.11.026	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 50CM NBR 8890/2007	M	109,05
08.11.027	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 60CM NBR 8890/2007	M	133,77
08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	24,93
08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	26,13
08.12.015	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	50,99
08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	67,41
08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	100,12

08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,33M	M	44,46
08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	57,32
08.12.023	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 1,00M	M	80,30
08.12.031	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	20,81
08.12.032	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	29,05
08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	33,34
08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	45,44
08.12.035	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 1,00 M	M	79,41
08.12.038	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,16 M	M	19,71
08.12.039	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	22,87
08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	25,39
08.12.041	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M	M	33,63
08.12.042	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M	M	55,81
08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	6,65
08.12.087	RALO SECO DE F. FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	81,19
08.13.001	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	12,98
08.13.002	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	13,16
08.13.003	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 40 INCL CONEXÕES	M	24,22
08.13.004	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	24,76
08.13.007	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 85 INCL CONEXÕES	M	51,68
08.13.008	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 110 INCL CONEXÕES	M	69,18
08.14.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	40,51
08.14.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	48,70
08.14.005	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	75,38
08.14.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	93,82

08.14.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	207,54
08.14.008	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	295,25
08.14.009	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	488,18
08.14.016	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	68,95
08.14.017	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	94,63
08.14.018	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	107,07
08.14.019	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	143,14
08.14.020	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	220,50
08.14.021	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	261,61
08.14.022	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"	UN	438,28
08.14.026	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	56,03
08.14.027	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	76,65
08.14.028	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	87,53
08.14.029	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	128,44
08.14.030	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	193,35
08.14.031	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	280,81
08.14.032	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	435,24
08.14.035	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1"	UN	51,27
08.14.036	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	77,28
08.14.037	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	83,41
08.14.038	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2"	UN	113,17
08.14.039	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	168,42
08.14.040	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 3"	UN	229,37
08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	46,17
08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	60,45

08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	121,24
08.14.071	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H-20 MCA)	UN	631,63
08.14.072	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA)3/4 HP (7400 L/H-20 MCA)	UN	657,93
08.14.073	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA)1,5 HP (10000 L/H-20 MCA)	UN	892,42
08.14.074	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H-20 MCA)	UN	1.336,02
08.14.075	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA)3 HP (25000 L/H-20 MCA)	UN	1.439,98
08.14.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP 8500 L/H-20 MCA	UN	719,08
08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	248,72
08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	334,10
08.14.104	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 5.000L INCLUSIVE TAMPA.	UN	1.675,60
08.14.105	TANQUE DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10.000L INCLUSIVE TAMPA.	UN	2.544,93
08.15.013	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	823,05
08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	553,37
08.15.017	BB-02 BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA PRESSÃO MÍNIMA 8MCA - FORNECIDO E INSTALADO	UN	1.312,22
08.15.019	LT-07 LAVATÓRIO COLETIVO COM TORNEIRA DE MESA- SANIT.ADMINISTRAÇÃO	M	1.303,66
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	170,96
08.16.004	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	437,17
08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	470,45
08.16.025	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	356,43
08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/COLUNA	UN	507,10
08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA, GRANDE C/COLUNA	UN	582,49
08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1.626,71
08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1.039,18
08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSÍVEL	UN	1.540,31
08.17.013	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	944,01

08.17.037	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	412,94
08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	104,73
08.17.043	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	559,27
08.17.049	PURIFICADOR/BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA	UN	1.716,24
08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	626,81
08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	825,88
08.17.055	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR) C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	260,09
08.17.056	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR) C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	344,28
08.17.058	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	336,89
08.17.079	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	252,99
08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	226,89
08.17.084	TORNEIRA ELETRICA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	461,12
08.17.085	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	252,38
08.17.086	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	240,38
08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140mm	UN	262,90
08.17.088	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE ½	UN	95,80
08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE ¾	UN	122,00
08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	5,36
08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	3,08
08.50.021	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	2,00
08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	46,18
08.60.006	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	18,99
08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	4,48
08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	6,90

08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	34,54
08.60.013	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	92,35
08.60.014	RETIRADA DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	128,40
08.60.015	RETIRADA DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	48,15
08.70.005	RECOLOCAÇÃO DE REGISTRO E VÁLVULAS DE DESCARGA	UN	93,19
08.70.006	RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO	UN	29,60
08.70.007	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	15,39
08.70.010	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	15,39
08.70.013	RECOLOCAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRO-CIMENTO ATE 1000 L	UN	114,44
08.70.014	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	114,44
08.70.015	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	148,78
08.70.016	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	76,95
08.80.009	CAVALETE DE 1 1/2" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	249,09
08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	26,58
08.80.011	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	70,46
08.80.012	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	13,77
08.80.015	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	31,76
08.80.018	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	167,87
08.80.019	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	123,36
08.80.020	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	62,67
08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	20,79
08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITÁRIO (METAL CROMADO)	UN	30,66
08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	111,65
08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	69,41
08.82.023	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	37,72



08.82.024	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	16,95
08.82.030	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	21,70
08.82.031	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	12,99
08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	168,64
08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	98,11
08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	21,19
08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	2,43
08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	6,02
08.82.060	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	3,34
08.82.061	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	51,39
08.82.062	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	46,62
08.84.005	TAMPA DE PLASTICO PARA BACIA SANITARIA	UN	26,65
08.84.012	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	8,34
08.84.020	SUPORE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	34,90
08.84.030	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	242,83
08.84.031	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	239,27
08.84.032	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140mm	UN	252,62
08.84.033	TORNEIRA PRES 1/2 C/ALAVANCA TIPO MESA CROMADO	UN	115,75
08.84.034	TORNEIRA MEC/CER 1/4 VOLTA TIPO PARED CROMADO 1/2	UN	268,98
08.84.035	TORNEIRA MEC/CER 1/4 VOLTA TIPO MESA CROMADO 1/2	UN	262,67
08.84.036	MISTURADOR P/PIA 1/4 VOLTA TIPO PARED CROMADO 1/2"	UN	482,10
08.84.038	FILTRO DE PRESSAO CUNO (AQUALAR) C/ELEM. FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	235,73
08.84.042	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL/180L/H	UN	42,54
08.84.043	ELEMENTO FILTRANTE CUNO (AQUALAR) CARVAO E CELULOSE 360 L/H	UN	63,92
08.84.049	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	1.372,40

08.84.050	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	1.388,42
08.84.054	CUBA SIMPLES ACO INOX (304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	119,01
08.84.055	CUBA SIMPLES ACO INOX (304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	135,77
08.84.058	CUBA DUPLA ACO INOX (304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	274,65
08.84.060	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	M2	648,51
08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	30,26
08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	76,88
08.84.090	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=15,00M	UN	216,17
08.84.091	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2' L=30,00M	UN	336,31
<b>09.00.000</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
09.02.083	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X125A TAM 00 C/ FUSVEIS	UN	188,81
09.02.084	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X250A TAM 01 C/ FUSVEIS	UN	366,27
09.02.085	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM 02 C/ FUSVEIS	UN	474,66
09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	62,32
09.02.087	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	85,75
09.02.088	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	75,06
09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	94,08
09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	284,92
09.02.096	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X125A SECA	UN	146,18
09.02.097	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X250A SECA	UN	1.030,83
09.02.098	CHAVE SECCIONADORA NH COM CARGA 3X400A SECA	UN	1.434,35
09.02.105	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X225A	UN	172,63
09.02.108	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X350A	UN	189,42
09.02.110	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	948,71
09.03.004	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	10,49

09.03.005	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	17,88
09.03.006	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	26,41
09.03.007	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	39,53
09.03.008	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	51,32
09.03.011	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	112,95
09.03.012	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	140,69
09.03.013	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	172,67
09.03.014	CABO DE 300 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	151,38
09.03.015	CABO DE 10 MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	6,96
09.03.017	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	4,55
09.03.018	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	6,37
09.03.019	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	10,32
09.03.020	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	17,33
09.03.021	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	27,81
09.03.022	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	39,11
09.03.023	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	47,90
09.03.024	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	63,59
09.03.025	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	84,41
09.03.026	CABO DE 120 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	101,91
09.03.027	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	120,00
09.03.028	CABO DE 185 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	145,43
09.03.029	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	176,28
09.03.030	CABO DE 300 MM2 - 1000V DE ISOLAÇÃO	M	262,23
09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	20,09
09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	23,13

09.03.049	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	34,76
09.03.050	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	37,81
09.03.051	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	46,74
09.03.052	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	54,77
09.03.053	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	72,58
09.03.058	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	17,26
09.03.059	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	21,14
09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	11,72
09.04.007	QUADRO GERAL: CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X125A	UN	178,54
09.04.008	QUADRO GERAL: CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X250A	UN	362,34
09.04.009	QUADRO GERAL: CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A	UN	477,09
09.04.016	CHAVE SECCIONADORA NH C/FUSIVEL 3X630A	UN	666,00
09.04.019	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	75,06
09.04.020	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	94,08
09.04.021	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	354,75
09.04.022	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X400A	UN	913,79
09.04.023	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X600A	UN	1.264,37
09.04.024	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X800A	UN	2.670,47
09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	284,92
09.04.028	QUADRO GERAL-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN	1.207,92
09.04.036	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	229,66
09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	292,96
09.04.038	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	261,12
09.04.039	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	309,10
09.04.040	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	9,28

09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	19,16
09.04.044	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	28,38
09.04.045	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	89,34
09.04.046	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A	M	165,65
09.04.047	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 1000 A	M	242,17
09.04.049	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600ª	M	138,87
09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	179,88
09.04.072	QUADRO GERAL - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32 MM INCL CONEX	M	23,13
09.04.075	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 6 MM2	M	3,70
09.04.076	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 10 MM2	M	6,88
09.04.077	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 16 MM2	M	10,68
09.04.078	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2	M	16,27
09.04.085	TERRA COMPLETO 1 HASTE Ø 19MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	139,44
09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	15,17
09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	15,98
09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	40,11
09.04.092	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	65,11
09.04.094	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	148,81
09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	30,84
09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	36,94
09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	50,19
09.05.006	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	64,51
09.05.007	ELETROD ACO GALV. QUENTE (NBR5624) 65MM (2X1/2") INCL CONEXOES	M	74,29
09.05.008	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM (3") INCL CONEXOES	M	85,43

09.05.013	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	20,09
09.05.014	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	23,13
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	27,81
09.05.016	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	32,31
09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	37,81
09.05.018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	46,74
09.05.019	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	54,77
09.05.020	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	72,58
09.05.036	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	18,58
09.05.037	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	21,14
09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	11,72
09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	164,40
09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	169,21
09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	236,48
09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	333,94
09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	592,02
09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	14,86
09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	58,38
09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	48,39
09.05.071	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	76,22
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	16,44
09.05.074	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	75,06
09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	94,08
09.05.076	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	803,61
09.05.077	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	803,61

09.05.078	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	825,61
09.05.082	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	786,34
09.05.083	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	807,13
09.05.084	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	812,38
09.05.085	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP	UN	408,15
09.05.086	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	UN	429,96
09.05.090	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	404,75
09.05.091	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	426,56
09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	229,66
09.05.093	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30 mA	UN	272,28
09.05.094	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	261,12
09.05.095	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	309,10
09.06.001	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X2"	UN	13,58
09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"X4"	UN	21,23
09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	16,10
09.06.007	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 15X15X8 CM	UN	24,82
09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	38,01
09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	56,24
09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	77,49
09.06.019	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	104,69
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	126,43
09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	265,47
09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	437,58
09.06.028	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	400,98
09.06.029	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X0,60 M	UN	231,39

09.06.035	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM	UN	58,25
09.06.036	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	74,38
09.06.037	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	86,42
09.06.038	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 30X30X12CM	UN	164,41
09.06.039	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 40X40X20CM	UN	265,90
09.06.045	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	68,78
09.07.009	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	0,89
09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	6,96
09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	10,49
09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	17,88
09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	26,41
09.07.015	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	39,53
09.07.016	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	51,32
09.07.017	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	75,19
09.07.018	CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	93,31
09.07.019	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	112,95
09.07.020	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	140,69
09.07.021	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	172,67
09.07.022	CABO DE 300 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	170,84
09.07.023	CABO DE 1,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	1,86
09.07.024	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	2,57
09.07.025	CABO DE 4MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	3,24
09.07.026	CABO DE 6MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	4,36
09.07.062	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,00MM2	M	3,52
09.07.063	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,50MM2	M	4,82



09.07.064	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X2,50MM2	M	7,20
09.08.002	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	117,10
09.08.003	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	157,43
09.08.004	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	167,03
09.08.005	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	134,40
09.08.006	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIP.SIMPL.CX.4"X4"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	196,07
09.08.007	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	158,77
09.08.008	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	189,03
09.08.009	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPL.E TOMADA 2P+T UNIV.CX.4"X4" ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	128,01
09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	136,66
09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	160,50
09.08.029	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	79,24
09.08.030	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	122,76
09.08.032	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	127,92
09.08.033	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	128,01
09.08.038	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	141,26
09.08.039	3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	175,21
09.08.041	INTERRUPTOR EM PARALELO EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	121,98
09.08.043	INTERRUPTOR EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	146,60
09.08.045	INTERRUPTOR DE 1 TECLA E TOMADA 2P+T EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	90,28

09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	98,07
09.08.049	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	107,12
09.08.050	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	127,41
09.08.052	PONTO SECO PARA TELEFONE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	131,36
09.08.054	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	199,26
09.08.055	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	253,74
09.08.056	CIGARRA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	182,75
09.08.057	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	99,60
09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	83,36
09.08.060	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	126,88
09.08.062	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	132,04
09.08.063	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	UN	132,14
09.08.065	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	UN	168,08
09.08.066	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32A 220/240V ESTANQUE IP65-ELETR PVC Ã 25MM AMARELO	UN	308,47
09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	102,15
09.08.069	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X4"-ELETR PVC RIGIDO	UN	163,93
09.08.070	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	UN	179,33
09.08.071	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	126,10
09.08.073	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO BIPOLAR CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	150,72
09.08.075	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10ª ELETROD.PVC RIGIDO	UN	94,40
09.08.076	TOMADA INDUSTRIAL DE PAREDE 2P+T 32 AMPERES 220/240V ESTANQUE IP65 ELETROD.PVC RÍGIDO	UN	312,61
09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	95,27
09.08.080	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR PVC RÍGIDO	UN	122,61

09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	69,46
09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	115,25
09.08.083	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	69,47
09.08.084	CIGARRA PARA CHAMADA DE AULA - ELETRODUTO DE PVC	UN	142,97
09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA - ELETRODUTO PVC	UN	69,46
09.08.086	ACIONADOR DO ALARME DE INCENDIO	UN	135,54
09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	73,20
09.08.089	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.PVC RIGIDO	UN	103,68
09.09.025	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70W	UN	316,61
09.09.026	IL-14 REFLETOR COM GRADE PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 70 W	UN	344,26
09.09.034	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR TRANSPARENTE P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	161,14
09.09.036	IL-57 REFLETOR C/ GRADE P/ VAPOR MET 150W	UN	447,96
09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	196,85
09.09.046	IL-59 ILUMINAÇÃO P/PASSAGEM COBERTA E CIRCULAÇÕES - LAMP.FLUORESC.COMPACTA (1X23W)	UN	101,58
09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	91,27
09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	118,21
09.09.054	IL-47 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (1X32W)	UN	208,97
09.09.055	IL-48 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (2X32W)	UN	253,81
09.09.060	IL-60 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (2X32W)	UN	172,48
09.09.061	IL-61 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTE (2x32W)	UN	162,01
09.09.062	IL-62 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMP.FLUORESCENTE (4X16W)	UN	216,89
09.09.063	IL-63 LUMINARIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR E ALETAS P/ LAMP. FLUORESCENTE (4x16W)	UN	222,02
09.09.064	IL-66 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (1X32W)	UN	116,66

09.09.065	IL-67 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS (2X32W)	UN	154,58
09.09.068	IL-68 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X16W)	UN	135,80
09.09.069	IL-69 LUMINARIA C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMPADAS FLUOR. (2X32W)	UN	173,38
09.09.070	IL-70 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR. 2X16W	UN	133,55
09.09.071	IL-71 LUMIN.EMBUTIR C/DIFUSOR TRANSLUCIDO P/LAMP.FLUOR. 2X32W	UN	166,03
09.09.072	IL-72 LUMINARIA PRISMATICA TRANSP.P/LAMPADA A VAPOR METALICO (250W)	UN	230,06
09.09.073	IL-73 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	116,60
09.09.074	IL-74 LUMINARIA ABERTA C/REFLETOR P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	138,77
09.09.075	IL-75 LUMINARIA DE SOBREPOR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR (2X28W)	UN	195,44
09.09.077	IL-77 LUMINÁRIA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSP. P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	199,93
09.09.078	IL-78 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR E ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	184,03
09.09.079	IL-79 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	145,59
09.09.080	IL-80 LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/REFLETOR SEM ALETAS P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	165,29
09.09.081	IL-81 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (1X28W)	UN	189,02
09.09.082	IL-82 LUMINÁRIA ABERTA C/REFLETOR E PENDENTE P/LAMPADAS FLUOR. (2X28W)	UN	211,19
09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	45,35
09.10.002	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	140,11
09.10.003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	152,31
09.10.011	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC	UN	152,54
09.10.013	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	143,67
09.10.021	CENTRO DE LUZ EM PERFILADOS-CAIXA FM	UN	152,14
09.10.023	CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE LIGACAO - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	199,56

09.10.024	CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE LIGACAO - ELETRODUTO DE PVC	UN	200,25
09.10.030	SENSOR DE PRESENÇA INTERNO	UN	58,14
09.11.026	IL-50 LUMINARIA VAPOR MET 2X250W C/ POSTE CONCR TUB 11M (QE)	UN	1.763,27
09.11.028	IL-52 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE TUB 7M	UN	820,24
09.11.035	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA	UN	223,96
09.11.038	IL-51 LUMINARIA P/ VAPOR MET P/SOM/ELETR (2X250W)	UN	1.840,28
09.11.060	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	1.282,41
09.11.068	IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE 6M	UN	1.557,13
09.11.070	IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 2X150W EM POSTE 6M	UN	1.901,14
09.11.074	IL-64 ILUMINAÇÃO DECORATIVA P/AREA EXTERNA POSTE METÁLICO 4M LAMP. VAPOR SODIO 1X70W	UN	1.370,30
09.11.075	IL-65 ILUMINAÇÃO DECORATIVA P/AREA EXTERNA POSTE METÁLICO 4M LAMP. FLUOR. 2X36W	UN	1.433,30
09.11.076	IL-84 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMETRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X150W.	UN	402,69
09.11.077	IL-85 PROJETOR COM FACHO SIMÉTRICO OU ASSIMÉTRICO PARA LAMPADA TUBULAR DE VAPOR DE SÓDIO 1X250W.	UN	456,40
09.12.001	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	723,17
09.12.010	EXAUSTOR DN 150MM VAZAO 280 M3HORA COM VENEZIANA AUTOFECHANTE INCLUSME DUTO EXAUSTAO USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	424,87
09.13.010	PP-02 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 3,00M	UN	494,57
09.13.011	PP-03 PARA RAIOS FLANKLIN COM MASTRO AÇO GALVANIZADO Ø2" X 6,00M	UN	618,63
09.13.015	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	31,22
09.13.018	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAO	M	22,68
09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	26,57
09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	133,43
09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	105,26
09.13.030	CAIXA SUSPENSA MEDIÇÃO ATERRRAMENTO 4"X2" POLIPROPILENO Ø2"	UN	44,21

09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	32,42
09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	39,98
09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	29,75
09.13.035	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS CONFORME NBR 5419	UN	1.420,64
09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	61,13
09.13.040	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUORTE.DE FIXAÇÃO.	M	23,57
09.50.018	REMOCAO CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	91,34
09.50.029	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	158,77
09.50.030	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	63,50
09.50.031	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMARIA	UN	47,62
09.50.032	REMOCAO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	68,50
09.50.033	REMOCAO DE MAO FRANCESA	UN	13,91
09.52.007	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	7,93
09.52.008	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	M	17,07
09.52.009	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	4,26
09.52.010	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	8,54
09.52.015	REMOCAO DE CAIXA PARA FUSVEL OU TOMADA INSTALADA EM PERFILADOS	UN	15,87
09.52.016	REMOCAO DE CAIXAS ESTAMPADAS	UN	31,75
09.52.018	REMOCAO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	1,70
09.52.019	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1,02
09.52.020	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	2,04
09.52.021	REMOCAO DE TERMINAIS, CONECTORES DE PRESSAO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	6,35
09.52.022	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS	UN	15,87
09.52.026	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL. P/QUADROS OU CAIXAS PASSAGEM	M2	31,75

09.52.030	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSVEL DIAZED EM B.T	UN	4,26
09.52.034	REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	15,87
09.52.035	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	23,81
09.52.039	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	15,87
09.54.004	REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	47,62
09.54.005	REMOCAO AP.ILUM FLUORESC.C/PLAFON E PEND, OU CANOPLA P/ LUM.PENDENTE	UN	5,11
09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	5,11
09.54.007	REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES P/PENDENTES	UN	6,83
09.54.013	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	34,16
09.54.014	REMOCAO DE AP. ILLUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	51,24
09.54.016	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	34,16
09.54.017	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	51,24
09.54.018	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	17,07
09.54.020	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	170,83
09.54.021	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	254,04
09.56.001	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	15,87
09.56.003	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	31,75
09.56.004	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRACADEIRAS P/ 3 ESTAIS EM P.RAIOS	M	15,87
09.56.005	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	6,35
09.56.006	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	7,93
09.56.007	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	6,35
09.56.009	REMOCAO DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	12,70
09.56.012	REMOCAO DE TUBO DE PROTECAO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXACOES	UN	31,75

09.60.003	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL INCL GANCHO DE SUSPENSAO TIPO OLHAL	UN	4,75
09.60.004	RETIRADA DE BUCHA DE PASS.INT/EXT, OU DE CHAPA ACO P/ BUCHA PASSAGEM A.T.	UN	12,70
09.60.007	RETIRADA DE CANTONEIRA METÁLICA	M	7,93
09.60.008	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,39
09.60.009	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	7,93
09.60.011	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE	M	6,35
09.60.012	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	2,78
09.60.018	RETIRADA DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	91,34
09.60.020	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL COMPLETO	UN	20,63
09.60.022	RETIRADA DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	112,38
09.60.023	RETIRADA DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T. (ENGRENAGEM INTERNA)	UN	15,87
09.60.029	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO	UN	158,77
09.60.034	RETIRADA DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	47,62
09.62.009	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	8,54
09.62.010	RETIRADA DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	17,07
09.62.012	RETIRADA DE PERFILADOS	M	13,66
09.62.017	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	1,70
09.62.018	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	3,41
09.62.019	RETIRADA DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	2,04
09.62.020	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	4,09
09.64.004	RETIRADA DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	47,62
09.64.005	RETIRADA DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	3,41
09.64.006	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	2,24



09.64.014	RETIRADA DE AP.ILUM.EM POSTE, ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJET EM FACHADA	UN	51,24
09.64.016	RETIRADA DE PROJETORES EM JARDINS	UN	34,16
09.64.018	RETIRADA DE APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	17,07
09.64.020	RETIRADA DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	170,83
09.64.023	RETIRADA DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	170,83
09.64.024	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10M ACIMA DO SOLO	UN	158,77
09.66.001	RETIRADA DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	15,87
09.66.003	RETIRADA DE BASE E HASTE, OU DE BRAÇADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	31,75
09.66.004	RETIRADA DE CABOS DE AÇO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS	M	15,87
09.66.005	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU	M	6,35
09.66.006	RETIRADA DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	7,93
09.66.007	RETIRADA DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	6,35
09.72.009	RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	10,24
09.72.010	RECOLOCAÇÃO DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA DE 2"	M	20,50
09.72.011	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETES OU DE CX.FUSIV. OU DE TOMADA INSTAL. EM PERFILADOS	UN	17,07
09.72.012	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	17,07
09.72.018	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	3,41
09.72.020	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	10,24
09.74.004	RECOLOCAÇÃO DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	95,26
09.74.005	RECOLOCAÇÃO DE AP.ILUM. (PLAFON OU PEND.) P/LAMP.INCAND OU DE PROJET EM JARDINS	UN	27,33
09.74.006	RECOLOCAÇÃO DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESCENTES	UN	3,83
09.74.015	RECOLOCAÇÃO DE PROJ.EM FACHADAS OU AP.ILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	34,16
09.74.017	RECOLOCAÇÃO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	68,33
09.74.018	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO EM POSTE	UN	51,24

09.74.019	RECOLOCAÇÃO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASE DE FIXACAO	UN	203,70
09.74.023	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	203,70
09.74.024	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10M ACIMA DO SOLO	UN	203,70
09.76.003	RECOLOCAÇÃO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	127,01
09.76.004	RECOLOCAÇÃO DE CABO ACO E ESTICADORES, OU DE CABO COBRE NU P/ATERR. P.RAIOS	M	6,35
09.76.005	RECOLOCAÇÃO DE CABO DE COBRE NU	M	15,87
09.76.007	RECOLOCAÇÃO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	6,35
09.80.051	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	42,27
09.82.025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	12,41
09.82.026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	13,29
09.82.027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	13,36
09.82.028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	16,56
09.82.029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	18,67
09.82.030	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	18,56
09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	21,20
09.82.032	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 120MM	UN	28,75
09.82.033	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 150MM	UN	28,72
09.82.034	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 185MM	UN	32,01
09.82.035	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 240MM	UN	34,53
09.82.095	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	30,69
09.83.050	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	69,78
09.83.052	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A a 2X100A	UN	80,99
09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UN	70,30
09.83.066	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A a 3X100A	UN	89,32

09.84.071	REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 1X28W BVOLT C/PROTEÇÃO	UN	66,88
09.84.072	REATOR ELETRONICO PT RAP P/FLUOR. AFP 2X28W BVOLT C/PROTEÇÃO	UN	66,52
09.84.074	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 70W 220V CAP/IGN	UN	68,80
09.84.077	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 70W 220V CAP/IGN	UN	79,22
09.84.078	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	104,85
09.84.079	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	98,48
09.84.080	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESCENTE 2X16W BVOLT C/PROTEÇÃO	UN	35,04
09.84.092	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	75,88
09.85.005	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	9,06
09.85.006	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	13,03
09.85.010	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	27,19
09.85.011	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	35,81
09.85.012	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	40,92
09.85.016	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	8,44
09.85.017	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	174,13
09.85.018	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	219,93
09.85.019	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	60,70
09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	27,88
09.85.062	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	42,44
09.85.063	CONDULETE DE 2"	UN	61,65
09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	28,32
09.85.065	CONDULETE DE 1/2"	UN	29,24
09.85.080	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1/2 HP - 220 V BIFASICO	UN	449,48
09.85.081	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3/4 HP - 220 V BIFASICO	UN	528,66
09.85.084	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO	UN	880,21

09.85.085	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	1.164,36
09.85.102	LAMPADA FLUORESCENTE DE 28W C/BASE G5 TEMPER.COR DE 4000° K	UN	7,97
09.86.001	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS-CONECTOR GRANDE	UN	180,52
09.86.020	SUORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	36,78
09.86.021	SUORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 70 A 95 MM2	UN	36,78
09.86.025	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	10,26
09.86.026	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	11,28
09.86.027	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	20,52
09.86.035	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	56,94
<b>10.00.000</b>	<b>FORROS</b>		
10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	55,45
10.01.058	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	13,82
10.01.059	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO E=2"	M2	16,84
10.01.060	ISOLACAO TERMICA - CHAPA DE ISOPOR E=30MM	M2	8,76
10.01.061	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE ROCHA E=2"	M2	14,78
10.01.082	FORRO EM LÂMINA DE PVC 200MM E = 7 OU 8MM	M2	22,17
10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	24,75
10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	2,94
10.50.004	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO	M2	1,07
10.50.005	DEMOLIÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO.	M2	1,07
10.60.001	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	8,47
10.60.002	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	4,53
10.60.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	8,47
10.70.002	RECOLOCAÇÃO DE FORRO EM PLACAS APOIADAS	M2	4,53

10.80.033	PERFIL DE FERRO SECCAO CARTOLA EM CHAPA N 20 P/SUST DE FORRO	M	15,58
<b>11.00.000</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>		
11.01.003	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	7,75
11.01.010	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA SEMIFLEXIVEL P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV COM APLICACAO 4 DEMAOS	M2	12,37
11.02.023	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ELASTOMERICA BUTILICA OU EPDM	M2	193,69
11.02.024	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	62,45
11.02.025	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M2	80,05
11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	38,55
11.02.027	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	M2	29,08
11.02.035	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	68,76
11.02.040	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICACAO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	42,04
11.02.050	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	12,84
11.02.054	ISOLAMENTO TERMICO COM CAMADAS DE ARGILA EXPANDIDA	M3	266,45
11.02.055	FORNEC E COLOCACAO DE ISOPOR P/ TRATAMENTO ACUSTICO ENTRE LAJES	M3	287,09
11.02.061	PROTECAO TERMO-MECANICA C/LAJOTAS CERAM VERM INCL ARGAM ASSENT	M2	80,42
11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	20,00
11.02.067	ARGAMASSA PARA PROTEÇÃO MECANICA SOBRE SUPERFICIE IMPERMEABILIZADA TRAÇO 1:4 ESPESSURA 3CM	M2	18,19
11.03.001	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO (APLICACAO INTERNA)	M2	38,63
11.03.002	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)	M2	49,97
11.03.004	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - RESERVATORIOS ENTERRADOS	M2	7,75
11.03.006	IMPERMEABILIZACAO RESERV.ELEV COM ARGAMASSA POLIMERICA APLICACAO 2 DEMÃOS SEMIFLEXIVEL + 4 DEMÃOS FLEXIVEL INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	34,64
11.03.007	IMPERMEABIL RESERV.ENTERRADO COM ARGAMASSA POLIMERICA SEMIFLEXIVEL COM APLICACAO 4 DEMÃOS	M2	14,82

11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	7,52
11.04.004	JUNTAS DE DILATAÇAO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C3	0,13
11.04.010	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇAO	M	7,00
11.04.012	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	4,58
11.04.030	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	29,26
11.50.001	DEMOLIÇÃO DE IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M2	6,22
11.50.002	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M2	7,48
11.50.005	DEMOLIÇÃO PROTECAO TERMOMECANICA COM CONCRETO CELULAR	M2	6,22
11.50.050	DEMOLIÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇAO METALICAS	M	2,49
11.60.001	RETIRADA DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM CONCRETO CELULAR OU TIJOLOS CERÂMICOS	M2	3,73
11.60.002	RETIRADA DE ISOLAMENTO TERMICO COM DOLOMITA/SEIXOS ROLADOS/ARGILA EXPANDIDA	M2	1,24
11.70.015	RECOLOCAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM BRITAS, SEIXOS ROLADOS E ARGILA EXPANDIDA	M3	53,59
<b>12.00.000</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO</b>		
12.01.001	CHAPISCO	M2	7,70
12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	26,59
12.02.002	CHAPISCO	M2	4,14
12.02.003	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	M2	5,34
12.02.005	EMBOCO	M2	21,70
12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	23,65
12.02.007	REBOCO	M2	16,44
12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	13,52
12.02.010	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO	M2	19,59
12.02.012	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA, VERMELHO, AMARELO	M2	87,61
12.02.013	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL, VERDE, PRETO	M2	74,41

12.02.014	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE, CINZA	M2	72,37
12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	44,87
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	39,78
12.02.044	PERFIL CANTONEIRA EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	17,46
12.04.004	CHAPISCO	M2	4,14
12.04.005	EMBOCO	M2	21,70
12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	26,59
12.04.007	REBOCO	M2	16,44
12.04.008	CHAPISCO FINO PENEIRADO	M2	5,02
12.04.018	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO	M2	17,36
12.04.020	REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS 2,5X2,5CM	M2	147,68
12.04.021	REVESTIMENTO COM PASTILHAS NATURAIS 5,0X5,0CM	M2	143,43
12.04.022	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 2,5X 2,5 CM	M2	119,06
12.04.023	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 4,0X 4,0 CM	M2	88,47
12.04.024	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	124,80
12.04.050	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO, AREIA, BEGE, OCRE, CINZA	M2	76,66
12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	7,53
12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	11,29
12.50.003	DEMOLIÇÃO SOMENTE DE AZULEJO	M2	3,76
12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLIÇÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	24,14
12.70.001	RECOLOCAÇÃO DE MÁRMORE, PEDRAS E GRANITOS	M2	75,51
12.80.003	CHAPISCO RUSTICO COM PEDRISCO	M2	7,48
12.80.030	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	8,42
12.80.050	CANTONEIRA DE FERRO DE 1"X1"X1/8"	M	26,52

12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	26,76
<b>13.00.000</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PISOS</b>		
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	23,07
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	5,07
13.01.010	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS	M3	166,08
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	20,00
13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	20,92
13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	37,14
13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	32,69
13.02.007	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	83,91
13.02.017	LADRILHOS HIDRAULICOS DE 20X20 CM LISOS EM UMA COR	M2	63,25
13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	76,61
13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	76,61
13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	100,16
13.02.024	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	123,10
13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	9,81
13.02.042	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	6,20
13.02.053	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	113,04
13.02.055	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	138,93
13.02.058	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ	9,51
13.02.059	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-FITA ADESIVA	CJ	9,55
13.02.061	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	100,60
13.02.062	PISO DE BORRACHA SINT CANELADO COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	95,63
13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	72,19



13.02.075	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	58,51
13.02.077	CHAPAS VINILICAS/TRANSITO PESADO (COR ESPECIFICAR) ESP 2MM	M2	93,89
13.04.050	DEGRAU DE BORRACHA SINTETICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	M	78,91
13.05.001	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 5 CM	M	14,94
13.05.009	RODAPE DE MADEIRA DE 7X1,5CM G1-C4	M	15,58
13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	11,38
13.05.070	RODAPE VINILICO DE 7,5 CM SIMPLES	M	22,80
13.05.075	RODAPE VINILICO DE 7,5 CM PARA ESCADA	M	23,87
13.05.080	RODAPE DE BORRACHA SINT COR PRETA FAIXA 7CM E=7MM FIXAVEL C/ARG	M	26,74
13.06.082	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	70,29
13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	91,05
13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	52,36
13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	162,04
13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	19,59
13.50.010	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZAÇÃO	M2	4,98
13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	1,49
13.50.017	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	1,86
13.50.018	DEMOLICAO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	1,49
13.60.001	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	2,78
13.60.002	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	6,12
13.60.003	RETIRADA DE PISO DE CERÂMICA OU LADRILHOS HIDRÁULICOS	M2	18,69
13.60.013	RETIRADA DE SOLEIRAS EM GERAL	M	2,49
13.60.014	RETIRADA DE PEITORIS EM GERAL	M	2,49
13.80.006	ENDURECEDOR SUPERFICIAL PARA CONCRETO	M2	5,98
13.80.007	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=5CM	M2	14,42

13.80.013	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	1,73
13.80.014	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	M2	14,86
13.80.015	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	55,44
13.80.016	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M2	91,19
13.80.018	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	23,75
13.80.021	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	19,87
13.80.032	TELA Q-92 PARA PISO DE CONCRETO	M2	8,41
13.80.033	TELA Q-138 E ESPAÇADOR TRELIÇADO P/PISO DE CONCRETO	M2	12,30
13.80.034	PISO DE CONCRETO FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	32,69
13.80.035	PISO DE CONCRETO COM FIBRA FCK=25MPA E=8CM DESEMPENAMENTO MECÂNICO	M2	34,32
13.80.065	TESTEIRA DE BORRACHA	M	18,62
13.80.066	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPESS 4/5MM - COLADO	M2	52,83
13.80.075	ENCHIMENTO DE PISO COM ARGILA EXPANDIDA	M3	257,05
<b>14.00.000</b>	<b>VIDROS</b>		
14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	74,22
14.01.032	VIDRO LISO FOSCO (DESPOLIDO) ESPESS 3 MM	M2	145,36
14.01.060	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 5+5MM INC ACESS ALUM (CX/ELEVADOR)	M2	327,79
14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	193,96
14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	570,71
14.80.001	ESPELHO DE CRISTAL 6MM LAPIDADO INCLUSIVE FIXAÇÃO COM COLA ADESIVA.	M2	261,71
<b>15.00.000</b>	<b>PINTURA</b>		651,30
15.01.002	GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA	M2	10,93
15.01.004	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	213,13
15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	

15.01.012	ESMALTE S/APAREL EM ASS PREVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARENTES	M2	11,60
15.01.013	ESMALTE A BASE DE ÁGUA SEM APARELHAMENTO E EMASSAMENTO PRÉVIOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	10,90
15.01.014	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	12,01
15.01.032	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVITE/SIMILAR) - ESTRUTURAS	M2	14,69
15.01.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS	M2	14,63
15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	7,76
15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	7,41
15.02.006	LATEX COM MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	9,29
15.02.010	TINTA LATEX ECONOMICA EM ELEMENTO VAZADO	M2	12,67
15.02.018	ESMALTE A BASE DE AGUA	M2	17,35
15.02.019	ESMALTE	M2	23,24
15.02.020	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR (AREAS MOLHADAS)	M2	17,35
15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	20,28
15.02.026	TINTA LATEX STANDARD COM MASSA NIVELADORA	M2	17,79
15.02.040	VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFICIE DE MADEIRA ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS	M2	15,19
15.02.061	TINTA LATEX STANDARD EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	18,15
15.02.062	TINTA LATEX ECONOMICA EM SUPERFICIE DE GESSO	M2	25,42
15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	16,40
15.03.002	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	15,52
15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	14,72
15.03.007	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	15,85
15.03.009	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	13,66
15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	19,52
15.03.022	GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	32,69

15.03.025	ESMALTE A BASE DE AGUA SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	7,39
15.03.026	ESMALTE A BASE DE AGUA COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	19,31
15.03.027	ESMALTE A BASE DE AGUA EM CERCAS, PORTÕES E GRADIS	M2	20,48
15.03.028	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,14
15.03.032	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS	M2	33,81
15.03.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	10,06
15.03.041	ESMALTE EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	23,74
15.03.042	ESMALTE A BASE DE AGUA EM RODAPES BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	19,11
15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	21,97
15.03.061	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	4,15
15.03.062	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	4,12
15.03.064	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM ESMALTE A BASE DE AGUA	M	8,66
15.03.068	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTEM FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 3/4"	M	5,02
15.03.073	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTEM FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø1 1/2"	M	5,02
15.03.075	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTEM FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"	M	8,69
15.03.077	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTEM FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 4"	M	4,64
15.03.082	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTEM FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO PVC Ø 6"	M	6,47
15.04.001	CAIACAO	M2	8,16
15.04.005	TINTA LÁTEX ECONÔMICA	M2	10,69
15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	10,04
15.04.007	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	5,92
15.04.008	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	13,14
15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	15,62
15.04.020	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	M2	15,19

15.04.041	VERNIZ SELANTE RESISTENTE À ABRASÃO APLICADO SOBRE VERNIZ RETARDANTE EM SUPERFICIE DE MADEIRA ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS	M2	14,83
15.04.073	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	14,06
15.04.078	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRÍLICA P/PISOS	CJ	7,76
15.04.082	TINTA LATEX PARA PISO	M2	11,12
15.50.030	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	14,17
15.80.030	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	9,41
15.80.032	VERNIZ EM RODAPES/BAGUETES/MOLD. MAD. INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M	15,85
15.80.044	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	15,75
15.80.045	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	13,88
<b>16.00.000</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		1,80
16.01.009	FD-08 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/BROCA	M	11,21
16.01.010	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUROES	M	17,75
16.01.014	FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185CM/BROCA	M	
16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM/BROCA	M	341,25
16.01.045	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	36,12
16.01.065	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	327,54
16.01.066	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 19X19X39CM	M	406,77
16.01.068	FD-34 FECHAMENTO DE DIVISA/BL. CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/BROCA	M	742,21
16.01.090	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM (ALAMBRADO)	M2	26,58
16.01.092	PT-50 PORTAO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO 120<H<200 CM	M2	23,55
16.02.004	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE (DIAGONAL)	M2	412,33
16.02.008	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	362,92

16.02.010	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE (SEXTAVADO)	M2	564,39
16.02.012	PAVIMENTACAO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA GROSSA E=5A6CM	M2	80,37
16.02.015	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M2	83,91
16.02.022	PAVIMENTACAO COM PEDRISCO COM ESPESS DE 5 CM	M2	73,37
16.02.025	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	61,20
16.02.027	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	36,21
16.02.028	GA-02 GUIA E SARJETA	M	6,16
16.02.029	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	57,96
16.02.064	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	17,60
16.02.066	PISO DE CONCRETO ARMADO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=10CM	M2	55,82
16.02.067	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	77,34
16.02.069	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ACRÍLICA P/PISOS	CJ	32,69
16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	47,33
16.03.002	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	6,20
16.03.006	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	9,41
16.03.014	AP-02 PROTETOR PARA ARVORES	UN	5,07
16.03.450	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 2CM<DAP<3CM	UN	7,37
16.03.451	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 3CM<DAP<5CM	UN	8,78
16.03.452	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 5CM<DAP<7CM	UN	60,10
16.03.453	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 7CM<DAP<15CM	UN	147,82
16.03.454	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 15CM<DAP<30CM	UN	176,30
16.03.455	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 30CM<DAP<45CM	UN	200,28
16.03.456	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 45CM<DAP<60CM	UN	449,82
16.03.464	PODA DE CONSERVAÇÃO / ADEQUAÇÃO PARA ARVORES COM ALTURA ATE 10M TOPO DA COPA.	UN	403,34

16.03.465	PODA DE CONSERVAÇÃO / ADEQUAÇÃO PARA ARVORES TOPO DA COPA COM ALTURA SUPERIOR A 10M	UN	791,65
16.03.466	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 15CM<DAP<30CM APLICAVEL EXCLUSIVAMENTE PELA GOE/DOEV UMA UNIDADE-DIA.	UN	1.249,80
16.03.467	TRANSPLANTE INTERNO DE ÁRVORE COM 30CM<DAP<45CM APLICAVEL EXCLUSIVAMENTE PELA GOE/DOEV UMA UNIDADE-DIA.	UN	239,58
16.04.034	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	1.035,01
16.04.037	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	M2	1.289,58
16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	1.699,92
16.05.030	CA-20 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (15CM)	M	86,24
16.05.031	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	114,86
16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	26,84
16.05.036	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	88,32
16.05.037	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	90,15
16.05.038	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 50CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	93,85
16.05.039	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 60CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	35,34
16.05.040	TC-03 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (20CM)	M	44,58
16.05.041	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	60,86
16.05.042	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	78,41
16.05.043	TC-06 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	66,34
16.05.044	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	67,67
16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	79,51
16.05.046	TC-09 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	203,21
16.05.047	TC-10 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	229,75
16.05.048	TC-11 TAMPA DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM	M	286,29
16.05.064	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	47,24
16.05.065	TUBO PVC OCRE JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	53,19

16.05.068	TUBO PVC OCRES JUNTA ELASTICA DN 300 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	60,44
16.05.072	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	M2	42,66
16.05.073	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	M2	64,14
16.05.074	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	220,68
16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	137,22
16.05.076	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	197,76
16.05.077	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	114,46
16.05.080	BOMBA SUBMERSA POTENCIA 1CV, TRIFASICA VAZAO 7M3/HORA ALTURA MANOMETRICA 10 MCA RESERVATORIO RETENÇÃO AGUA PLUVIAL	UN	227,10
16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO, INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	298,49
16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	M2	342,42
16.06.047	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 4,00M COM 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVABO, 1 MICTÓRIO E 4 PONTOS CHUV.	M2	1.464,06
16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	35,27
16.08.024	TUBO PVC OCRES JUNTA ELASTICA DN 100 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	30,28
16.08.025	TUBO PVC OCRES JUNTA ELASTICA DN 150 INCLUSIVE CONEXOES - ENTERRADO	M	67,75
16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	14,80
16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	42,66
16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	64,14
16.08.037	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	695,06
16.08.038	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	893,64
16.08.039	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	M2	371,68
16.08.040	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	M2	62,32
16.08.041	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	487,73
16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	145,73



16.32.034	JATEAMENTO ABRASIVO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO	M2	206,26
16.35.001	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	114,46
16.35.002	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	M2	10,37
16.35.003	ESCARIFICACAO COM DISCO DE DESBASTE ATE 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M2	30,92
16.35.004	ESCARIFICACAO MECANICA, CORTE DE CONCRETO ATE 3,0CM PROFUNDIDADE	M2	3,25
16.35.005	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	M2	124,64
16.35.006	ESCARIFICACAO MECANICA, CORTE CONCRETO C/REBARBADORES ELETR ATE 5,0CM	M2	17,20
16.35.007	LIXAMENTO ELETRICO DE ARMADURA C/ESCOVA CIRCULAR	M	82,49
16.35.014	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA	M2	150,51
16.35.015	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA QUENTE	M2	137,49
16.35.016	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUCOES ACIDAS, PISOS E PAREDES	M2	3,47
16.35.017	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUCOES ALCALINAS, PISOS E PAREDES	M2	6,35
16.35.018	LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS SUPERFICIALMENTE	M2	9,65
16.35.019	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	6,09
16.35.020	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM UTILIZACAO DE SOLVENTE VOLATEIS	M2	4,54
16.35.021	PREPARACAO DO SUBSTRATOS POR SATURACAO COM AGUA	M2	8,42
16.35.022	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	M2	4,56
16.36.001	REPAROS SUP LOC, ARGAM CIM C/POLIMEROS (1,0<ESP<3.0CM) -TIPO E	M2	10,66
16.36.002	REPAROS SUP LOC, ARGAM CIM C/POLIMEROS (1,0<ESP<3.0CM) -TIPO M	M2	3,64
16.36.003	REPAROS SUP LOC, ARGAM CIM C/POLIMEROS (1,0<ESP<3,0CM) -TIPO F	M2	31,15
16.36.005	REPAROS SUPERF LOCALIZ, ARGAM POLIMERICA BASE EPOXI (0,5<ESP<1,5CM)	M2	93,77
16.36.006	REPAROS SUPERF LOCALIZ, ARGAM POLIMERICA BASE POLIESTER (0,5<ESP<1,5CM)	M2	108,64

16.37.001	REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS (1,0<ESP<5,0CM) - TIPO E	M2	123,51
16.37.002	REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS (1,0<ESP<5,0CM) - TIPO M	M2	425,79
16.37.003	REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS (1,0<ESP<5,0CM) - TIPO F	M2	251,73
16.37.005	REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM) -TIPO E	M2	102,47
16.37.006	REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM) -TIPO M	M2	126,26
16.37.007	REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA (1,0<ESP<7,0CM) -TIPO F	M2	150,06
16.37.009	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO, C/ARGAM POLIMERICA ESP<5MM-TIPO E	M2	144,49
16.38.001	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS-TIPO E	M2	186,12
16.38.002	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS-TIPO M	M2	227,76
16.38.003	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/ POLIMEROS-TIPO F	M2	19,71
16.38.005	REPAROS EM JUNTAS, C/ARGAM BASE EPOXI P/ESP ATE 1,5CM	M2	115,39
16.38.006	JUNTAS C/ELASTOMEROS POLISSULFETOS OU BOR SILICONE SEC TRANSV 2X2CM	D3	130,26
16.39.004	FORMAS PARA REPAROS PROFUNDOS (ESP>3,0CM)	M2	145,13
16.39.005	APLICACAO DE MEMBRANA DE CURA QUIMICA EM REPAROS ESTRUTURAI	M2	447,41
16.40.001	PROTECAO DE ARMADURAS COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO	M	108,57
16.40.002	ARGAMASSA OU CONCRETO DE REPARO COM INIBIDORES DE CORROSAO	M3	198,66
16.41.001	EMENDA POR TRASPASSE, PARA RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA	KG	5,75
16.41.002	EMENDAS POR SOLDA DE TOPO, P/RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA	UN	3,56
16.42.001	REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS 0,3A9,0MM	M	708,92
16.42.002	REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE BASE EPOXI TRINCAS DE 10A40MM	M	8,09
16.42.003	REPARO ESTR VIGAS LAJES PILARES C/APLIC GRAUTE BASE EPOXI VAOS 35A70MM	M	9,76
16.42.004	TRATAMENTO DE MICRO FISSURAS POR SILICATACAO OU FLUORSILICATACAO	M2	224,73

16.43.002	FUROS EM CONCRETO COM D=1" E PROFUNDIDADE 15CM	UN	124,74
16.43.003	FUROS EM CONCRETO COM D=1" E PROFUNDIDADE 30CM	UN	175,64
16.43.017	FURO EM CONCRETO COM D=1"	M	9,28
16.43.020	TAXA DE MOBILIZAÇÃO EQUIP. FUROS EM CONCRETO	UN	18,42
16.45.001	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES EXPANSIVEIS D=3/4"	UN	10,10
16.45.002	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES EXPANSIVEIS D=1/2"	UN	14,52
16.45.003	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES EXPANSIVEIS D=3/8"	UN	168,26
16.45.010	PINOS WALSWA PARA FIXACAO DE ARMADURAS	UN	14,37
16.46.001	ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO, COM RESINA BASE DE POLIESTER	D3	6,71
16.46.002	ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO COM RESINA BASE EPOXI	D3	4,32
16.47.001	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO ACRILICO	M2	10,55
16.47.002	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	M2	48,60
16.48.001	LIXAMENTO MANUAL	M2	74,82
16.48.002	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M2	9,95
16.48.005	APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE UMA DEMAOS, SILICONE BASE AGUA	M2	57,20
16.48.006	APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS, SILICONE BASE SOLVENTE	M2	6,97
16.48.007	APLICACAO PINTURA HIDROF. DUAS DEMAOS, SILOXANO OLIGOMERICO BASE SOLVENTE	M2	10,17
16.48.008	APLICACAO PINTURA HIDROF. DUAS DEMAOS, SILOXANO POLIMERICO BASE SOLVENTE	M2	24,17
16.48.009	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ EPOXI BICOMPONENTE	M2	24,98
16.48.010	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ POLIUR ALIF BICOMPONENTES	M2	16,26
16.48.011	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ POLIUR ALIF MONOCOMPONENTE	M2	16,23
16.48.012	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	M2	17,26
16.48.013	APLICACAO PINTURA IMPERM PRIMER DUAS DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE AGUAM	M2	29,20

16.48.014	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS, BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	M2	20,20
16.48.015	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SITEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	M2	22,77
16.48.016	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SISTEMA DUPLO SILANO SILOXANO	M2	18,09
16.48.031	PREPARACAO SUPERF C/ JATEAMENTO ABRAS PAD SA 2X1/2" APLIC FUNDO PRIMER	M2	36,90
16.48.035	PINTURA INTUMESCENTE P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR METALICA	M2	43,57
16.48.040	ARGAMASSA PROJETADA P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR METALICA	M2	25,63
16.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA ALAMBR INCL BASE FIXAÇÃO	UN	44,99
16.50.002	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	80,25
16.50.010	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	53,85
16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	16,20
16.80.006	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	1,39
16.80.007	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	162,04
16.80.010	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	M2	48,97
16.80.012	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	14,12
16.80.031	CONCRETO ESTRUTURAL Fck 20Mpa PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	56,82
16.80.089	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	41,83
16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	53,28
14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	325,92
14.30.040	DIVISÓRIA EM PLACAS DE ARDÓSIA COM ESPESSURA DE 2 CM	M2	37,39
14.30.080	DIVISÃO PARA MICTÓRIO EM PLACAS DE MÁRMORE BRANCO, COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	368,83

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO

1.1. Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, adequação, adaptação e reparos de pequena monta nos prédios da Contratante, com fornecimento de mão de obra e materiais.

1.2. Consideram-se partes integrantes da presente Ata, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do Procedimento Licitatório n.º 008/2019 e seus Anexos.

1.2.2. Proposta de 17 de março de 2020, apresentada pela Detentora.

1.2.3. Ata da sessão do Procedimento Licitatório n.º 008/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **15/04/2020** e se encerrando em **14/04/2021**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1. Contratar com a Ceasa/Campinas, nas condições previstas no Edital do **Procedimento Licitatório n.º 008/2019** e no preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2. Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as obrigações assumidas, relativas à habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Ceasa/Campinas.

3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.6. Executar os trabalhos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada.

3.7. Fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários, inclusive equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) e uniformes com a identificação da empresa, sendo que o custo para tal deverá estar incluso no preço proposto.

3.8. Todos os funcionários da Detentora durante a execução dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão estar uniformizados e portar cartão de identificação com fotografia. Apresentar à Fiscalização, a relação de todos os funcionários que trabalharão nos Mercados da Ceasa Campinas, indicando seus nomes, números de RG e números de carteiras de trabalho, CTPS. Deverão ser todos registrados, e possuir experiência comprovada na execução dos seus serviços.

3.9. Todos os funcionários, sempre antes do início de cada obra, deverão passar por treinamento de integração que será ministrado por técnico de segurança da contratante (ver item segurança no trabalho).

3.10. A Detentora da Ata de Registros de Preços se obriga a manter, durante toda a execução do(a) contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do(a) contrato/ata, algum documento perder a validade ou houver solicitação do gestor do(a) contrato/ata, obrigando-se também, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de processo de falência, de fato impeditivo da habilitação.

3.11. A Detentora da Ata de Registros de Preços é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços, objeto do presente processo, sem ensejar qualquer responsabilidade ou ônus para a Ceasa/Campinas pelo ressarcimento ou indenizações devidas.

3.12. Deverá obrigatoriamente fazer constar da Nota Fiscal o número da presente Licitação.

3.13. Realizar todos os serviços contratados de acordo com as condições contratuais, documentos técnicos de projeto, normas da ABNT, Fichas Técnicas da FDE e da CPOS e demais documentos pertinentes. Serviços executados de forma errônea deverão ser corrigidos, substituídos ou refeitos corretamente, de acordo com as condições mencionadas, assumindo a Contratada, todos os seus custos e despesas decorrentes.

3.14. Durante a execução dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes. Deverá submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor.

3.15. Durante a execução dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros pelos quais, se houverem, serão de inteira responsabilidade.

3.16. Designar um Responsável que será obrigado a conservar-se a frente dos serviços ou designar um preposto mediante aprovação prévia da Ceasa/Campinas, tendo a obrigação de dispensar dentro de 24 (vinte e quatro) horas o Encarregado ou funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Ceasa/Campinas.

3.17. Durante toda a jornada de trabalho deverá estar presente uma pessoa perfeitamente habilitada, que, como encarregado, oriente os funcionários na execução dos serviços e como preposto responda pela Contratada, sendo que o custo para tal deverá estar incluso no preço dos serviços registrados em ata do contrato.

**3.18.** Os horários de trabalho, serão estabelecidos para cada frente de serviço, uma vez que o funcionamento das atividades comerciais deverá ocorrer normalmente sem interrupções. Assim, deveremos ter frentes de serviços de 2ª feiras a 6ª feiras, das 7:00 as 17:00 horas, ou nos finais de semana conforme necessidades e programação combinada anteriormente com a administração, com dispositivos de proteção, isolamento e sinalização nas respectivas áreas dos serviços.

**3.19.** Garantir que os Responsáveis Técnicos da Detentora da Ata tenham atribuições funcionais compatíveis com o objeto da presente licitação e serem devidamente registrados na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional, o que deverá ser anotado em processo pela fiscalização.

**3.20.** Também de responsabilidade da contratada, será manter compatível e em perfeitas condições de uso e conservação, todas as máquinas, equipamentos e ferramentaria necessária aos trabalhos, de maneira a garantir o andamento da obra com normalidade, conforme o contrato, e informando sempre por escrito à Fiscalização sobre todos os fatos pertinentes.

**3.21.** Eventuais modificações a serem realizadas na execução dos serviços, deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização. Assim, para que a normalidade na execução dos trabalhos não seja afetada, bem como, seus prazos, torna-se imperativo que assuntos dessa natureza sejam tratados, informando sempre com antecedência a Fiscalização, através de documento por escrito e entregue em mãos a Fiscalização.

**3.22.** O recebimento dos serviços se dará por ocasião da finalização de todos os serviços contratados, objeto do contrato e de responsabilidade da Contratada. Após vistoria, a Fiscalização encaminhará documento oficial a Contratada, declarando o recebimento dos mesmos.

**3.23.** Todas as áreas de serviços que conflitem com o movimento dos usuários da Ceasa em horários normais, ou seja, em períodos diurnos de 2ª feiras a sábados, deverão ser devidamente isoladas, cercadas e sinalizadas.

**3.24.** Todos os materiais necessários ao fechamento e sinalização do local, tais como, chapas de madeira compensada, cavaletes de madeira, fitas sinalizadoras, placas de sinalização, etc, serão de fornecimento da Contratada e deverão estar em bom estado de conservação.

**3.25.** É de responsabilidade da Contratada proceder a remoção de todos os entulhos resultantes dos trabalhos, de maneira a evitar ao máximo possível, movimentos conflitantes com a operação da Ceasa Campinas

**3.26.** Todo entulho gerado deverá ser acondicionado e armazenado em caçambas de entulhos estacionadas em locais determinados pela fiscalização da Engenharia Ceasa Campinas, que serão posteriormente destinadas e transportadas pela executante para local de bota-fora autorizado e regulamentado, sendo os custos de responsabilidade da empresa contratada.

**3.27.** Com relação aos aspectos de Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras NR-6 e NR-18, NR-10, conforme a Portaria N° 3214/78 – Lei 6514/77, quanto ao uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, procedimentos, bem como, com as demais normas de Segurança do Trabalho.

**3.28.** A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários aos seus funcionários, de acordo com as Normas Regulamentadoras.

**3.29.** Todos os trabalhadores deverão, no primeiro dia de trabalho, apresentarem carteira de trabalho para identificação e se submeterem ao Curso de Treinamento de Integração, previamente programado com a Fiscalização.

**3.30.** Todos os trabalhadores deverão portar, obrigatoriamente, crachá de identificação, o qual deverá estar afixado em local perfeitamente visível da vestimenta.

**3.31.** Serão observados com o máximo de rigor, os aspectos de segurança relativos aos sistemas de sinalização, tapumes, andaimes, etc, tendo em vista as respectivas Normas Regulamentadoras da Segurança do Trabalho.

**3.32.** A Contratada será responsável pela conservação e limpeza de toda a área de trabalho.

**3.33.** Deverá manter os locais dos serviços em boas condições de higiene e limpeza, durante todo o período de execução, removendo todo o material proveniente da limpeza e entulho para caçamba ou Bota Fora externo.

**3.34.** Ao término dos trabalhos, todas as instalações provisórias do canteiro deverão ser desmontadas e retiradas do local, tendo em vista o cumprimento do prazo de entrega dos serviços.

**3.35.** No encerramento dos serviços deverá ser feita uma limpeza geral em todo o canteiro. Todo o entulho resultante deverá ser removido para caçambas e Bota Fora externo.

**3.36.** Não poderá haver substituição dos responsáveis técnicos da Detentora da Ata, sem a prévia verificação de documentos e informações e aceitação pela Ceasa/Campinas.

**3.37.** É vedado à Detentora da Ata de Registros de Preços, sem prévia e expressa autorização da Ceasa/Campinas, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do presente, ou divulgá-lo através da imprensa escrita ou falada, ou ainda, por qualquer outro meio de comunicação. No ato da autorização da divulgação ou reprodução de material, a Ceasa/Campinas estabelecerá sua forma e conteúdo.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CEASA/CAMPINAS**

- 4.1. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 4.2. Efetuar o registro da licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA

### LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 5.1. Ceasa/Campinas:

Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte - Campinas/SP;

#### 5.2. Horto Shopping Ouro Verde:

Rua Armando Federico Renghaneschi, n.º 61, no Jardim Cristina - Campinas/SP;

#### 5.3. Horto Mercado Terminal Miguel Vicente Cury:

Rua Cônego Cipião, S/N - Centro - Campinas /SP.

## CLÁUSULA SEXTA

### DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. A Detentora deverá emitir nota fiscal eletrônica mensal de serviços conforme critérios de medição constantes do item 6.11 e seus subitens.

6.1.1. A Detentora deverá faturar para as **Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, Inscrição Estadual: Isenta, Endereço: Rodovia Dom Pedro I - Km 140,5 - SP 065 - Pista Norte, Bairro: Barão Geraldo, Município: Campinas, UF: SP, CEP: 13.082-902 e fazer constar no corpo do documento fiscal o número do Procedimento Licitatório que originou a presente contratação.**

6.1.2. As notas fiscais emitidas eletronicamente deverão ser encaminhadas para o e-mail [nfe@ceasacampinas.com.br](mailto:nfe@ceasacampinas.com.br).

6.2. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, efetuada na forma do item 6.11 e seus subitens, através das quantidades de serviços executados, devendo a nota fiscal eletrônica discriminar os valores da mão-de-obra, materiais e equipamentos separadamente, de acordo com o disposto na legislação previdenciária vigente.

6.3. A nota fiscal eletrônica, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à Gerência Operacional da Ceasa/Campinas, dentro do prazo de 01 (um) dia útil contado da data de aprovação da medição.

6.3.1. Nas notas fiscais a Detentora deverá discriminar o serviço executado no período medido, além dos demais elementos habituais, fiscais e legais.

6.4. Se a Detentora estiver estabelecida na cidade de Campinas/SP, a Ceasa/Campinas irá reter e recolher na fonte o valor correspondente ao ISSQN, por substituição tributária, de acordo com a legislação municipal em vigor.

6.5. Caso o serviço objeto deste instrumento se enquadre nas legislações do ISSQN, do imposto de renda, previdenciária, PIS/PASEP, COFINS e CSL a Detentora ficará sujeita ao seu cumprimento.

6.6. Conforme Instrução Normativa DRM/SMF N.º 002, de 06 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 18 de dezembro de 2017, e suas posteriores alterações, os prestadores de serviços (pessoa jurídica) não estabelecidos no Município de Campinas que prestarem serviços a tomadores estabelecidos neste município terão que efetuar o cadastro no CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

6.6.1. Caso o prestador de outro município não esteja cadastrado no momento da emissão da Nota Fiscal, independentemente de sua atividade, a empresa tomadora de serviço de Campinas, no caso a Ceasa/Campinas, irá realizar a retenção de forma automática, lembrando que o cadastro no CENE deve ser realizado antes da emissão da Nota Fiscal.

6.7. Juntamente com a nota fiscal eletrônica a Detentora deverá encaminhar cópia dos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários, atentando-se para o atendimento à legislação previdenciária vigente.

6.8. A falta da apresentação de qualquer documento obrigatório pelas leis em vigor acarretará o não pagamento da respectiva fatura e das seguintes, até que a pendência seja eliminada.

6.9. Caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da nota fiscal/fatura, cumpre à Detentora a apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

6.10. A Contratante efetuará o pagamento à Detentora nas seguintes condições:

6.10.1. A Detentora deverá entregar a medição dos serviços executados até o dia 17 (dezesete) de cada mês. Se este dia for sábado, domingo e feriado, a medição dos serviços executados deverá ser antecipada para o primeiro dia útil anterior ao dia 17 (dezesete). A Contratante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias

úteis para aprovar ou contestar esta medição. (Atentar-se ao prazo máximo da emissão da Nota Fiscal que é o dia 25 (vinte e cinco) do mês da prestação dos serviços).

**6.10.1.1.** O valor das medições será obtido mediante a aplicação dos preços unitários em reais, às quantidades de serviços efetivamente executados, previstos neste Edital.

**6.10.1.2.** As medições serão efetuadas com a presença do responsável técnico da Detentora, sendo considerado somente os serviços efetivamente concluídos.

**6.10.1.3.** As medições serão realizadas através dos preços unitários ofertados na proposta comercial.

**6.10.1.4.** O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) estimado pela Ceasa/Campinas é de **29,71%** (vinte nove e setenta e um por cento), conforme ANEXO I tendo o mesmo caráter máximo.

**6.10.1.4.1.** No BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) apresentado deverão estar computados todas as despesas com a guarda de materiais e veículos, bem como computadores, periféricos, materiais de escritório, etc.

**6.11.** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito bancário em conta corrente da Detentora, de acordo com os dados constantes da proposta de preços.

**6.12.** Eventuais atrasos nos pagamentos não serão motivos para ensejar a suspensão da execução, bem como, não ensejarão a aplicação de qualquer correção, juros ou multa aos valores devidos.

**6.13.** A Ceasa/Campinas deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente, bem como, poderá deduzir quaisquer valores provenientes de aplicação de penalidades.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E REVISÃO DE PREÇOS**

**7.1.** Considerando que os preços possuem como base a taxa final oferecida sobre as tabelas constantes no Anexos I, não serão objeto de reajustamentos, devendo permanecer durante o período de 12 meses as tabelas vigentes à época da licitação.

**7.2.** Os preços registrados são aqueles propostos pela Detentora em sua proposta comercial.

**7.3.** Se a Detentora constatar que, aplicada a taxa aos preços da Tabela de Custos, o preço resultante se encontrar acima dos praticados pelo mercado, deverá propor imediatamente à Contratante a redução da taxa em vigor.

**7.4.** Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Contratante, dará ensejo à aplicação da regra contida no artigo 927 do Código Civil e estará sujeita ao cancelamento do Registro de Preços.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A contratação do objeto da Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Senhor Presidente da Ceasa/Campinas.

**8.2.** A responsabilidade pela correta utilização e fiscalização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços será do Departamento Técnico Operacional - TO, da Ceasa/Campinas.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**9.1.** O objeto será recebido:

**9.2.1.** Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo fiscal responsável e pela detentora, em até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços de acordo com os termos da Ordem de Serviço (OS).

**9.2.2.** Definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após a conclusão dos serviços, de acordo com os termos do contrato.

**9.2.3.** A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**9.2.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a Detentora a reparar, corrigir, remover, refazer, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo se pelo uso indevido do bem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

**10.1.** O certificado de garantia, a ser entregue ao final da realização dos serviços, deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** A execução dos serviços ocorrerá mediante "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente devidamente assinada pelas partes.

**11.2.** O prazo para a retirada da Ordem de Serviço (OS) ou instrumento equivalente será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento de comunicação escrita pela Contratante.

**11.3.** Para retirada de cada Ordem de Serviço (OS) ou instrumento equivalente, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar ART ou RRT quando for necessária, bem como manter as condições habilitatórias regularizadas com relação à vigência das respectivas certidões.

**11.4.** O prazo para elaboração de Orçamento Preliminar é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Memorial Descritivo devidamente preenchido pelo técnico indicado pela Ceasa/Campinas. Tratando-se de urgência, devidamente justificada pelo responsável técnico, nos autos do processo administrativo correspondente, esse prazo poderá ser reduzido para 02 (dois) dias úteis, devendo o orçamento preliminar, obrigatoriamente, ser assinado pelo responsável técnico da empresa, constando inclusive o número do CREA ou CAU.

**11.5.** Os prazos de Início e Execução dos Serviços serão aqueles constantes da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento Técnico Operacional - TO da Ceasa/Campinas.

**11.6.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Detentora fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Serviço emitidas pelo Departamento Técnico Operacional - TO.

**11.7.** O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Serviço recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

**11.8.** A Ceasa/Campinas não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

**11.9.** Os serviços não poderão sofrer paralisação por mais de 24 (vinte e quatro) horas em sua execução sem justificativa prévia e devidamente aceita pela Contratante.

**11.10.** Os prepostos da Detentora que não tenham comportamento adequado, a critério da fiscalização, deverão ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da constatação do fato anômalo que evidencie a necessidade de substituição do empregado.

**11.11.** A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a:

**11.11.1.** Deixar, no local em que foram executados os serviços, os materiais substituídos que, a critério da Contratante, forem reaproveitáveis.

**11.11.2.** Colocar placa, conforme orientação do Departamento Técnico Operacional - TO, na(s) unidade(s) em que for executado o serviço, em lugar visível para a(s) via(s) pública(s), conforme padrão.

**11.11.3.** A Detentora será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal e pelo uso de material empregado nos serviços que executar, ficando totalmente excluída a Contratante de responsabilidade da por quaisquer reclamações e/ou indenizações eventualmente cabíveis.

**11.11.4.** Serão de inteira responsabilidade da Detentora todos os seguros, inclusive os relativos à garantia financeira para eventual aquisição de equipamentos necessários aos serviços, bem como os de responsabilidade civil, cabendo à mesma total responsabilidade pelo ressarcimento de todos os eventuais danos materiais causados a seus empregados ou a terceiros.

**11.11.5.** A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas pertinentes ao objeto licitado.

**11.11.6.** A Detentora será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

**11.11.7.** A Detentora deverá comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais para atualização.

**11.12.** Indicação do local definitivo para instalação de seu canteiro.

**11.13.** Diário dos serviços executados, devidamente instruído, com o nome do engenheiro indicado na qualificação técnica como responsável técnico pelos serviços e demais anotações pertinentes.

**11.14.** Relação dos nomes que integrarão as equipes técnica e operacional para execução dos serviços.

**11.14.1.** A Detentora envidará todos os esforços para proceder à contratação de integrantes da equipe técnica e operacional dentro do próprio Município de Campinas/SP, obedecidas as condições de qualificação da mão de obra disponível no município na ocasião, bem como com observância a Lei Municipal n.º 15.593/2018.

**11.15.** Relação das máquinas e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

**11.16.** Visto do CREA/SP para a execução do serviço, caso sua inscrição junto ao órgão seja de outro estado.

**11.17.** Indicação de um engenheiro, que será o responsável perante a Ceasa/Campinas para tomar quaisquer decisões que forem necessárias ao perfeito andamento dos serviços.

**11.18.** Os materiais, acessórios e equipamentos da Detentora deverão obedecer estritamente aos projetos e especificações da Contratante.

**11.19.** Fica a Detentora ciente que tais materiais, acessórios e equipamentos serão inspecionados rigorosamente pelos técnicos da Ceasa/Campinas, de acordo com sua natureza e característica técnica.

**11.20.** Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela Detentora que não atenderem as especificações serão rejeitados pelos técnicos da Ceasa/Campinas, tendo a Detentora um prazo de até 03 (três) dias úteis para sua reposição, livres das causas de sua rejeição.

**11.20.** Caso os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela Detentora em substituição aos rejeitados sejam também objeto de rejeição, deverá a Detentora, se necessário for buscar no mercado outro fornecedor que atenda as especificações dos materiais rejeitados.

**11.21.** A Detentora deverá ainda executar eventuais serviços imprevisíveis, não especificados neste instrumento e em seus anexos, mas necessários à sua conclusão, sendo em tal caso remunerada com base em orçamento previamente por ela elaborado e desde que aprovado pela Diretoria Técnica da Ceasa/Campinas.

**11.22.** O engenheiro residente só poderá se ausentar do local dos serviços após informar a Fiscalização da Ceasa/Campinas e indicar expressamente no Diário de Serviços um substituto responsável com quem a Fiscalização possa se entender para a resolução de qualquer problema que ocorra nesse período.

**11.23.** A Fiscalização dos serviços será exercida por engenheiros da Ceasa/Campinas especialmente designados ou por seu preposto ou ainda por empresa por ela designada.

**11.24.** A Detentora deverá facilitar o trabalho da Fiscalização da Ceasa/Campinas, obrigando-se a manter permanentemente no local dos serviços o engenheiro residente com quem essa Fiscalização possa se entender, bem como um diário de serviços com folhas em 03 (três) vias, onde será feito o registro diário do andamento, ocorrências etc.

**11.25.** O exercício da Fiscalização pela Ceasa/Campinas não exime a Detentora da responsabilidade pela perfeição dos serviços e fornecimentos correlatos, nem por sua responsabilidade legal.

**11.26.** O início e a conclusão de cada etapa de serviços deverão ser comunicados à Fiscalização da Ceasa/Campinas através do diário e previamente aprovados por esta.

**11.27.** Concluídos os serviços, a Detentora deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, solicitar à Ceasa/Campinas vistoria conjunta, após a qual, estando tudo a contento, será emitido pela Ceasa/Campinas termo de recebimento provisório.

**11.28.** Após a emissão do termo de recebimento provisório inicia-se o período de notificação de defeitos, que será de 60 (sessenta) dias, durante o qual a Detentora deverá sanar todos os defeitos comunicados pela Fiscalização da Ceasa/Campinas.

**11.29.** Decorrido o prazo referido no item anterior e não existindo pendências, será emitido o termo de recebimento definitivo dos serviços.

**11.30.** Após a emissão do termo de recebimento definitivo, as responsabilidades legais da Detentora serão as previstas no Código Civil Brasileiro

**11.31.** Quaisquer defeitos ou falhas apontadas pela Fiscalização a qualquer tempo ou constatadas até a emissão do termo de recebimento definitivo deverão ser reparadas pela Detentora sem qualquer ônus para a Ceasa/Campinas.

**11.32.** A Detentora a deverá cumprir a legislação em vigor em relação às normas relativas à segurança e medicina do trabalho, ficando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer danos pessoais consequentes da inobservância dessas obrigações.

**11.33.** A Detentora deverá fornecer à Ceasa/Campinas relação nominal dos empregados designados para a execução dos serviços onde conste o número de registro de empregado, número e série da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizando as informações quando da substituição, admissão e demissão do empregado e responsabilizar-se, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

**11.34.** A Ceasa/Campinas deverá a partir da relação nominal apresentada, fiscalizar a execução dos trabalhos e o cumprimento das obrigações legais relativas à encargos e outras obrigações acessórias estabelecidas pela legislação vigente.

**11.35.** A Detentora a se obriga a apresentar, independentemente da solicitação da Ceasa/Campinas, nas periodicidades indicadas a seguir, desde que já exigíveis por lei, os seguintes documentos em cópia simples, cuja autenticidade das informações é de responsabilidade da Detentora ficando reservado a Ceasa/Campinas a qualquer tempo, solicitar os originais para cotejo.

<b>Documentos</b>	<b>Início da prestação dos serviços</b>	<b>Sempre que houver alteração no quadro de funcionários</b>	<b>Solicitação anual</b>	<b>Solicitação mensal</b>
Contratos de trabalho	X	X		
Contratos Prestação de Serviços Autônomos	X	X		

Convenção/Acordos/Sent. Normativas	X		X	
Registro de Empregados (Livro ou Fichas c/número do registro e número e série da CTPS)	X	X		
RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)	X		X	
Folha de Pagamento (Férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, vale refeição, contribuição sindical)	X			X

**11.36.** Em havendo a rescisão de contrato de trabalho de um profissional sob este contrato, e substituição por outro, a Detentora se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:

- a) Termo de rescisão de contrato de trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano prestando serviço na Detentora;
- b) Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
- c) Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
- d) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo indeterminado;
- e) Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico demissional;
- f) Em se tratando de Contrato de Prestação de Serviços Autônomos, os documentos anteriores ficam substituídos por um Termo de Rescisão Contratual ou documento equivalente, bem como, uma declaração de quitação do profissional relativamente aos encargos e honorários sob este contrato.

**11.37.** É de responsabilidade exclusiva da Detentora a guarda dos documentos durante os prazos legais.

**11.38.** A não apresentação dos documentos elencados nos itens 11.35 e 11.36, condicionará a emissão da Ordem de Serviços, a critério exclusivo da Ceasa/Campinas, ficando certo que o pagamento subsequente ao evento de obrigação não será realizado enquanto não forem apresentados os documentos exigidos.

**11.39.** A Detentora deverá obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho, as determinações da Lei n.º 6.514, de 22/12/77, regulamentada pela Portaria n.º 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e suas alterações.

**11.40.** A Detentora deverá atender os itens de segurança previstos pelo Ministério do Trabalho através da CLT, Portaria 3214/78 e as respectivas normas regulamentadoras (NR's), devendo ainda a Detentora apresentar ao Departamento de Apoio Operacional/Coordenadoria de Manutenção - TO/TOM da Ceasa/Campinas, cópia da seguinte documentação:

- a) Relação com os nomes que irão trabalhar na CEASA;
- b) Ficha de empregado (com carimbo ou logotipo da empresa contendo CNPJ);
- c) Contrato de trabalho e registro em carteira;
- d) RG e CPF;
- e) Aso (Atestado de saúde ocupacional), artigo 168 da CLT e NR 07 item 7.4.4 (nos casos previstos de trabalhos em altura ou espaço confinado este ASO deverá ser específico);
- f) Ficha assinada de recebimento de EPI's, NR 06 item 6.3;
- g) Treinamento para o uso correto/higienização de EPI's, NR 06 item 6.6.1 alínea "d";
- h) Certificado de treinamento em NR10 (trabalhos em eletricidade), caso seja previsto a atividade (só serão aceitos certificados emitidos por entidade reconhecida pelo sistema oficial de ensino e credenciada no conselho estadual de ensino ou MEC);
- i) Profissional legalmente habilitado (CREA) responsável para os trabalhos em eletricidade;
- j) Apresentar o responsável técnico em NR33;
- k) Certificado para trabalho em altura, caso seja prevista a atividade, NR 18 e atendimento ao item 18.28 PPRA, NR 09 item 9.1.1 (só serão aceitos certificados emitidos por entidade reconhecida pelo sistema oficial de ensino e credenciada no conselho estadual de ensino ou MEC);
- l) CIPA ou designado em segurança do trabalho, artigo 163 da CLT, NR 05;

- m) Técnico em segurança do trabalho responsável, artigo 162 da CLT, NR 04; e
- n) Ordens de serviço entregue aos trabalhadores, NR 01, item 1.7 alínea b.

**Observação:** No caso de serviços de longa duração onde seja prevista a troca de funcionários, toda mudança no quadro deverá ser comunicada a Ceasa/Campinas e enviada a devida documentação deste novo funcionário.

**11.41.** Solicitar junto à Ceasa/Campinas treinamento de integração e vistoria nos equipamentos, após o recebimento da Ordem de Serviço e antes do início dos trabalhos, caso a documentação requerida esteja em ordem, bem como:

- a) Enviar CAT (comunicação de acidente de trabalho) quando ocorrer;
- b) Enviar RELAT (relatório de acidente do trabalho) devidamente preenchido com a devida análise do acidente; e

**11.42.** A Detentora deverá dispor de banheiro químico a seus empregados nos serviços em locais de difícil acesso às instalações sanitárias, garantindo, no mínimo, um gabinete sanitário tipo banheiro químico para ser utilizado nas frentes de trabalho quando necessário.

**11.43.** Se aplicável, a Detentora deverá efetuar a Matrícula no CEI - Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do início da execução da obra.

**11.43.1.** Na finalização do contrato, deverá ser apresentado a matrícula CEI e a respectiva CND (Certidão Negativa de Débitos) relativa a regularidade das contribuições previdenciárias específica de cada obra concluída.

**11.43.2.** O prazo limite para a apresentação dos documentos do item “11.43.1” será de 30 (trinta) dias contados do término contratual.

**11.43.3.** A Detentora responderá unicamente por todos os atos que envolvem a matrícula CEI, inclusive frente a eventuais inconsistências futuras pós término de vigência do contrato, apontadas pelo órgão arrecador.

**11.44.** Eventual subcontratação de terceiros pela Detentora para execução de até 20% (vinte por cento) dos serviços deverá ser previamente autorizada pela Contratante, sendo exigida a comprovação do atendimento das condições de habilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SECUNDA**

### **DOS ENCARGOS**

**12.1.** Correrão por conta exclusiva da Detentora todos os encargos da legislação trabalhista, seguros de acidentes do trabalho, bem como todas as obrigações para com a previdência social, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do cumprimento deste instrumento.

**12.2.** A Detentora se responsabiliza de forma única e exclusiva por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como por danos de qualquer natureza causados a terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **DAS PENALIDADES**

**13.1.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento por parte da Proponente Vencedora das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Proponente vencedora concorrido diretamente;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do produto aplicada ao valor total da Ordem de Fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) aplicada sobre o valor total da ata para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do produto/serviço;
- d) Cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária da Detentora de participação em licitações e impedimento de contratar com a Ceasa/Campinas por prazo não superior a 05 (cinco) anos no caso de ser excedido o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na letra b.

**13.2.** As multas serão, descontadas dos créditos da Detentora ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

**13.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Proponente vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Ceasa/Campinas.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. Para a presente contratação foi realizado Procedimento Licitatório, cujos atos se encontram junto ao Protocolo Sei Ceasa/Campinas n.º 2019.00000934-79.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a executar os serviços ofertados.

15.2. A Ceasa/Campinas não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando ao seu exclusivo critério a definição dos trabalhos.

15.3. Os quantitativos totais expressos no Edital e em seus Anexos são estimados e representam as previsões da Ceasa/Campinas para as execuções durante o período de 12 (doze) meses, não ensejando obrigação de contratação.

15.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços não poderá transferir direitos e/ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes da Ata de Registro de Preços.

15.5. Aplicam-se ao presente Registro de Preço todas as disposições contidas no Edital Licitatório e seus Anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

##### DO FORO

16.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Campinas/SP.

16.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelas partes e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campinas, 03 de abril de 2020.

**Assina eletronicamente pela Detentora - Dekton Engenharia e Construção Ltda:**

*Julio Cesar Duque da Cruz*

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

*Wander de Oliveira Villalba*

*Mario Cesar Guimarães Battisti*

*Claudinei Barbosa*

**Assinam eletronicamente as Testemunhas:**

*José Henrique Castro - RG: 11.998.144-0 - Gerente de Departamento*

*Wander Costa - RG n.º: 11.567.567 SSP/SP - Chefe de Setor*

**Assina eletronicamente - Departamento Jurídico:**

*Daniel Freire Santini - OAB/SP n.º 127.386*



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Duque da Cruz, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 10:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER COSTA, Chefe de Setor**, em 03/04/2020, às 14:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 03/04/2020, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DE CASTRO, Gerente de Departamento**, em 03/04/2020, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE SANTINI, Gerente Jurídico**, em 06/04/2020, às 10:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CESAR GUIMARÃES BATTISTI, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 07/04/2020, às 09:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA, Presidente**, em 08/04/2020, às 15:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2372791** e o código CRC **01BA6296**.

---